SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3508

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 054/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024

DECRETO 054/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024

Declara Situação anormal, caracterizada nas áreas do Município afetadas por SECA, COBRADE NUMERO, Nº: - 1.4.1.2.0, vigorando no prazo de 180 dias, conforme estabelece o § 2º, do artigo 2º, da Portaria nº 260/2022, e dá outras providências, conforme legislação aplicada ao tema.

O SENHOR ANTÔNIO ALMEIDA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, localizado no estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 89 inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – **Considerando** que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e dessedentação animal desde o ano de 2012, diminuindo gradativamente o padrão de qualidade de vida da população;

II - **Considerando** competir ao Município à preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

III - Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico Nº02/2024 de 16 de julho de 2024, da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem prolongada, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como situação de **SECA, COBRADE NÚMERO 1.1.4.1.2.0** conforme legislação aplicada, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal de Acopiara/CE;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por (180) cento e oitenta dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:824FD791

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.11.01-DL

O Agente de Contratação do Município de Antonina do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Antonina do Norte/CE, faz publicar o extrato resumido do processo da Dispensa de Licitação Nº 2024.07.11.01-DL, cujo objeto é a da PASSARÉ SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 08.402.378/0001-23, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA DOMESTICA, NA TRAVESSA JOSÉ ELVIDIO DE ALENCAR – SEDE – ANTONINA DO NORTE/CE. Em favor da empresa PASSARÉ SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 08.402.378/0001-23, cujo valor global é de R$ 18.215,77 (dezoito mil, duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos). Fundamento legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Nº 14,133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Francisco Arrais da Silva.

Antonina do Norte/CE, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8A3801A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04.01/2024-DA

O MUNICÍPIO DE ARARIPE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Antônio Nunes de Alencar, nº 477 Bairro Centro - Araripe - Ceará - CEP: 63.570-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.431.964/0001-00, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado Sr. Clara Saionara de Brito Francelino Neri, investido como Secretária de Secretaria de Saúde**,** nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 19/23 de 01 de setembro de 2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via inexibilidade de licitação para atendimento da despesa a seguir discriminada: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A RECEBER AS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DE ATENÇÃO A CRIANÇA COM TEA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, QUE É DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PESSOA FISICA: **ANTONIO EUFROSINO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 071.005.903-53.** VALOR OFERTADO: **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.01.10.122.0037.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.** ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica.** Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Araripe – CE, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:B12CA552

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PE - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.18.01.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PE - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.18.01. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, partes integrantes deste, independentemente de transcrição. **OBJETO DO ADITIVO:** Acrescer ao contrato os quantitativos discriminados abaixo, resultando no acréscimo de **R$ 24.305,40 (Vinte e quatro mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA DE SAÚDE –** Sra. Fernanda Pereira de Sousa e **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Sra. Manuela de Oliveira Dantas. **DATA:** Aratuba/CE, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E09D1F6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Fundo Municipal de Saúde, comunica a Rescisão do Contrato Nº. **2023.11.01.29,** da Senhora **MARIZA PEDROSA VIEIRA**, inscrito no CPF Nº 058.552.543-99, proveniente de **CONTRATO DIRETO**. **OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE COMO TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ**. **Motivo**: a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. **Fundamentação:** Art. 138, inciso II da Lei n° 14.133/2021. **Data da Rescisão**: 04/07/2024, Jose Gomes Nogueira da Silva. Ordenador da Fundo Municipal de Saúde e MARIZA PEDROSA VIEIRA.
Arneiroz-CE, 04 de julho de 2024.

CIRCULAR EM 23 DE JULHO DE 2024

- DIÁRIO DO OFICIAL DO MUNICIPIO

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:2512EBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇAO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2024.06.21.01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ. **DATA DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: 24/07/2024, A PARTIR: 08:00 HS, **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/08/2024 AS 09:00 HS **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 05/08/2024, DAS 09:10 ÀS 09:50 HS, **DISPUTA DE PREÇOS**: 05/08/2024 ÀS 10:00, **LOCAL**: www.bll.org.br

Arneiroz/CE, 22 de julho de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:72E0B189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 2024.07.11.01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE, ASSENTAMENTO MUCUIM, DISTRITO DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPO PRETO E NO DISTRITO DE PLANALTO, CONFORME MAPP 2647, CONVÊNIO N° 73/2024 E PROCESSO N° 11074100/2023-10**. DATA DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**:24/07/2024, A PARTIR: 08:00 HS, **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/08/2024 AS 08:00 HS **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 07/08/2024, DAS 09:10 ÀS 09:50 HS, **DISPUTA DE PREÇOS**: 07/08/2024 ÁS 10:00, **LOCAL**: www.bll.org.br

Arneiroz/CE, 22 de julho de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4471F2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.18.01** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **29 de julho de 2024 até às 13:00** para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 07:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 22 de julho de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C219759C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.05.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.07.05.1.O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2024.07.05.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa:**H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA**vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala do Setor de Licitações ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 22 de julho de 2024.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A5C15341

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05.004/2024-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAIS DIVERSOS E LABORATORIAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 24 de julho de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **05 de agosto de 2024** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10h00min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 22 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9F7282C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **ANDRE VIEIRA**, inscrito no CPF sob o número **010.972.273-67**.

Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.892,54 (MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Andre Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D8BAC668

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **ANTONIA LUNA DA CUNHA PAZ**, inscrito no CPF sob o número **561.932.203-30**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 4.875,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Antonia Luna da Cunha Paz.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8223B93B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **ANTONIO ALVES RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o número **156.887.728-59**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 2.078,70 (DOIS MIL, SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Antonio Alves Rodrigues.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DFC25113

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **ANTONIO FEITOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o número **544.178.643-49**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 2.541,25 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Antonio Feitosa da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:39B9C734

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **ANTONIO PAULO GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o número **025.740.923-84**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.332,50 (MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Antonio Paulo Gonçalves.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9AD3ABD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **ANTONIO TARCIZO LEITE DA COSTA**, inscrito no CPF sob o número **901.597.804-20**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.470,00 (MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Antonio Tarcizo Leite da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7090262E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **APARECIDA RAMARIA DE MELO**, inscrito no CPF sob o número **107.357.194-70**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.199,25 (MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Aparecida Ramaria de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:43E8453E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **CARLOS ALBERTO DAS NEVES**, inscrito no CPF sob o número **793.729.883-91**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 3.049,50 (TRÊS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Carlos Alberto das Neves.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:84AA19E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **CARLOS ERIVAN SARAIVA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o número **920.908.853-00**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.323,26 (MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Carlos Erivan Saraiva da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:313D92DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **CHERIDA MENESES DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o número **025.847.173-52**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.290,00 (MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Cherida Meneses do Amaral.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F37A63A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **CICERA DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o número **589.993.963-04**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.074,00 (MIL E SETENTA E QUATRO REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Cicera da Cunha.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F90C75F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **CICERA DOS SANTOS GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o número **015.873.373-80**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.413,14 (MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS.). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Cicera dos Santos Gonçalves.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B417804A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **CICERO ALBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o número **777.155.003-72**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 8.664,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Cicero Alberto de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C06F7359

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **CICERO ALDEMIR VIEIRA**, inscrito no CPF sob o número **039.279.823-93**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 987,70 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Cicero Aldemir Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F2B0869C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **CICERO CLAUDIO DE SALES**, inscrito no CPF sob o número **465.872.923-72**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.126,40 (MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Cicero Claudio de Sales.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4D27ADBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **CICERO MARCONDES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o número **163.304.763-57**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.540,00 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Cicero Marcondes Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F2B724E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **CICERO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o número **001.360.793-69**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.213,41 (MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Cicero Roberto da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D44DFC3A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **DAMIÃO VIEIRA SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o número **168.235.818-67**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 3.002,30 (TRÊS MIL E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Damião Vieira Sobrinho.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0A30672A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **DAYANNE RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o número **044.237.013-08**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.408,98 (MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Dayanne Rodrigues de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F67BE11D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **DENISE DO NASCIMENTO MONTEIRO VIEIRA**, inscrito no CPF sob o número **813.137.803-91**.

Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 751,80 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Denise do Nascimento Monteiro Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B1FCC14D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **EDER SANDRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o número **013.306.823-43**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.092,65 (MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Eder Sandro de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0706AC45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **EDIVAL CLAUDIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o número **697.861.273-15**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 987,70 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS.). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Edival Claudio de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B00DF011

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **ELDO SODRE DE AMORIM MELO**, inscrito no CPF sob o número **938.361.393-91**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 1.533,86 (MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Eldo Sodre de Amorim Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:10871C2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **FRANCISCO ELOSMAN VIANA COELHO**, inscrito no CPF sob o número **046.136.033-07**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 892,50 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Francisco Elosman Viana Coelho.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F4C11CFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **FRANCISCO FEITOSA DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o número **008.560.433-03**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 4.110,00 (QUATRO MIL, CENTO E DEZ REAIS.). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Francisco Feitosa da Silva Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F0AF35E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **JOAO PEDRO VIEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o número **075.681.213-56**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 747,12 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024.

Signatários: João Paulo da Silva Olegário; João Pedro Vieira de Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:98CFB025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **LAUDEMIRO ALVES**, inscrito no CPF sob o número **326.752.593-49**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 2.945,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Laudemiro Alves.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:898EBAAB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **LUIZ FELIPE RIBEIRO SANTANA**, inscrito no CPF sob o número **103.331.103-07**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 2.812,32 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Luiz Felipe Ribeiro Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8BBBE20D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **ADELITE MARIA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o número **702.960.903-44**.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 6.312,50 (SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Adelite Maria Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F516D2B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - Aviso de Cancelamento da ARP n.º 2023.10.25.002-06 - A SECRETARIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10.25.002, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos dos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e modificações posteriores, que procederá o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 2023.10.25.002-06, resultante do Pregão Eletrônico nº 2023.10.25.002, em favor da empresa **CLAROMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.719.523/0001-34, referente aos preços registrados nos Itens: 03, 22, 23 e 24, totalizando o valor global de R$ 49.983,53 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). O motivo deve-se ao fato de a empresa não cumprir com as obrigações pactuadas.

BOA VIAGEM/CE, 19/07/2024.

KENIA SUMAYRA DA PASCOA QUEIROZ –
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:512E67B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 243/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N.º 243/2024 De 19 de Julho de 2024

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS 209 e 217 de 01/07/2024 e a PORTARIA 236 de 04/07/2024 dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art.1º - Tornar sem efeito a Portarias abaixo, tendo em vista vício de forma e considerando que o nomeado efetivamente se manteve no exercício do cargo, cumprindo com suas funções.

PORTARIA	SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
209/2024 01/07/2024	Cícero Juvino Marinho	Assessor Técnico (Secretaria de Finanças)	DAS – 3
PORTARIA 217/2024 01/07/2024	**SERVIDOR** Mayon Luna de Souza	**FUNÇÃO** Diretor de Departamento de Irrigação (Secretaria do Desenvolvimento Agrário)	**SIMBOLO** DAS - 1
PORTARIA 236/2024 04/07/2024	**SERVIDOR** Roberta Kelly dos Santos Barbosa	**FUNÇÃO** Assessor Técnico Educacional (Secretaria da Educação Básica)	**SIMBOLO** DAS - 1

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 19 de Julho de 2024.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipa

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:6CB058EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Campos Sales, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE NUZIO MEDEIROS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMPFEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024.

CONTRATADO: AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.175.186/0001-00;

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.0412204002.005 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 024/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Campos Sales-CE, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:26DB69E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Luis Carvalho De Souza torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00838, localizado no Sítio Mirador, Cariús - CE, referente a atividade de Projetos de irrigação. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 16 de julho de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C238990B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Luis Carvalho De Souza torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00838, localizado no Sítio Mirador, Cariús - CE, referente a atividade de Projetos de irrigação. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 18 de julho de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:EA9BB10F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Pereira De Albuquerque torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00844, localizado no Sítio Novo Processo Jordania, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de julho de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:AB257F29

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Pereira De Albuquerque torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00844, localizado no Sítio Novo Processo Jordania, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de julho de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:01FF5EF2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Savio Cavalcante Louro torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00845, localizado no Sítio Camará, Cariús - CE, referente a atividade de Projetos de irrigação. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de julho de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A440120B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Savio Cavalcante Louro torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a

Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00845, localizado no Sítio Camará, Cariús - CE, referente a atividade de Projetos de irrigação. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de julho de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:FBE7A63C

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Gilliano Viana Bezerra torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00846, localizado no Sítio Três irmãos, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de julho de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D3E2F118

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Gilliano Viana Bezerra torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00846, localizado no Sítio Três irmãos, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 18 de julho de 2024.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:7D660275

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 594/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município Chaval tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de
rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência

familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III-cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV- matricialidade sociofamiliar;

V- territorialização;

VI-fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

V-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO XX
Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º - O Município Chaval atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município Chaval é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Chaval organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10 - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços
socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida
Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços,
programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no
Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13 - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14 - As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Chaval, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15 - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a)condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana,
protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 - Compete ao Município Chaval, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com
organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VII - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

VIII – cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar :

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social.

X – gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004.

XI – organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do
Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito
municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as
diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social.

XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS.

XV – garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS.

XVI - definir:

a) os fluxos de referência e contrareferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - implementar:

a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente.

XVIII – promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação Intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de
Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social.

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e

benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais;

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de
acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município Chaval.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX- indicadores de monitoramento e avaliação;
X- tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19 - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Chaval, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 12 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - X representantes governamentais;

II - X representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20 - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21 - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22 - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24 - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente quando necessário, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29 - O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E
PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 30 - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e
Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA
Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas,

projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os
beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos
benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a
necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intra urbana para garantia de acesso aos serviços e
benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 40 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
DOS SERVIÇOS

Art. 44 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes

estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social,
obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de
investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e
nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de
financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55 - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob
orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.58 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de
Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 22 de Julho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 22 de Julho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.07.22

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 594/2024 DE 22/07/2024**, que **"DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 22 dias de Julho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:776003C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO DIRETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Diretor de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **WILLIAN FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 054.017.153-07, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 22 de Julho de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1C486DAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2022.01.25.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.12.21.01/PE/PMC** – Distratante: **Secretaria de Educação** – Distratada: **VIP CAR LOCAÇÕES**

EIRELI CNPJ nº **22.957.595/0001-00** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **18/07/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (DISTRATANTE); **Francisco Romário Agostinho de Lima** (DISTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:76636753

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2024.07.22.1.
O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2024.07.22.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de praça no na sede – Bairro Nova Esperança e reforma da praça (canteiro central) no Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 141/2024, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP-CE. **Início de acolhimento das propostas:** 24 de julho de 2024, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 07 de agosto de 2024, às 9 horas, no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 22 de julho de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:80BC9C42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1063/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024

Altera a Alíquota Suplementar dos meses de julho a dezembro de 2024, instituída no Art. 2º da Lei Municipal de nº 777/2021, de 21 de janeiro de 2021, alterada pela Lei de nº 967/2023, de 20 de julho de 2023, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera a Alíquota Suplementar dos meses de julho a dezembro de 2024, instituída no art. 2º da Lei Municipal de nº 777/2021, de 21 de janeiro de 2021, especificadas no Anexo I da referida Lei, alterada pela Lei de nº 967/2023, de 20 de julho de 2023, diante do novo estudo atuarial ora anexado, que passará a viger com o seguinte percentual:

Prazo				D.P.
de	jul/24	a	dez/24	5,41%
de	jan/25	a	mai/25	10,58%
de	jun/25	a	mai/26	15,96%
de	jun/26	a	mai/27	25,66%
de	jun/27	a	mai/28	25,03%
de	jun/28	a	mai/29	24,41%
de	jun/29	a	mai/30	23,79%
de	jun/30	a	mai/31	23,18%
de	jun/31	a	mai/32	22,58%
de	jun/32	a	mai/33	21,98%
de	jun/33	a	mai/34	21,39%
de	jun/34	a	mai/35	20,81%
de	jun/35	a	mai/36	20,23%
de	jun/36	a	mai/37	19,65%
de	jun/37	a	mai/38	19,08%
de	jun/38	a	mai/39	18,52%
de	jun/39	a	mai/40	17,96%
de	jun/40	a	mai/41	17,41%
de	jun/41	a	mai/42	16,87%
de	jun/42	a	mai/43	16,33%
de	jun/43	a	mai/44	15,79%
de	jun/44	a	mai/45	15,26%
de	jun/45	a	mai/46	14,74%
de	jun/46	a	mai/47	14,22%
de	jun/47	a	mai/48	13,70%
de	jun/48	a	mai/49	13,19%
de	jun/49	a	mai/50	12,69%
de	jun/50	a	mai/51	12,19%
de	jun/51	a	mai/52	11,70%
de	jun/52	a	mai/53	11,21%
de	jun/53	a	mai/54	10,72%
de	jun/54	a	dez/54	10,24%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2024, e revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 22 de julho de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:41345B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1707.01/2024 – SMDU/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.** A Agente de Contratação de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **07 de AGOSTO de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a esta Concorrência, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*)**.** O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br.

Fortim-Ce, 22 de Julho de 2024.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F8B97ACC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° CP2405-SEDUC. Setor de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 29/08/2024 às 09h (horário de Brasília). **LINK:** https://novobbmnet.com.br/. **OBJETO:** Ampliação e Reforma do CEI Dona Mundinha, localizada na rua Tenente Eufrásio, Centro do Município de Frecheirinha-CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: https://frecheirinha.ce.gov.br/licitacaolista e à Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro. FONE: (88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:91801C79

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-240724/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E CHAFARIZES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 25 de julho de 2024. Abertura das propostas e fase de lances: dia 06 de agosto de 2024, às 09h, no sítio https://novobbmnet.com.br/. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EE800543

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 2207.01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 2207.01/2024-CD

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 2207.01/2024-CD – ENVIO DE PROPOSTAS: DE 22 de julho de 2024 até 25 de julho de 2024 às 17h00min horas. Receberá propostas para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Maiores** Informações no site www.groairas.ce.gov.br ou na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro -Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08h00min as 12h00minh.

Groaíras, 22 de julho de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:C834C207

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº79/2024

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PRISCILA MENDES GUIMARÃES, do cargo de Provimento em Comissão, como **OUVIDOR DO SUS.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de julho de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3E342C8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP-SESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA– CEARÁ, por meio do(a) Agente de Contratação, ora denominado de Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria 003/2024, de 02 de janeiro de 2024 e por ordem da autoridade competente, torna público para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia **06 de Agosto de 2024 às 09:00min**, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob nº 005/2024-SRP-SESA,** com critério de julgamento **MENOS PREÇO**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CAVALCANTE DE QUEIROZ, CAF E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE,** o Edital e Anexos está disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas **até o dia 06 de Agosto de 2024 as 08:00min,** abertura das propostas as **09:00min** e a fase da disputa de lances as **09:30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra, sito a Travessa João de Almeida, 592, Centro, Ibaretama-CE, CEP: 63.970-000. Maiores informações no endereço citado, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs e através do e-mail: **licitacao@ibaretama.ce.gov.br -**

RAFAEL COSTA MARTINS -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:E03034F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.003/2023 - CP

O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, e considerando a publicação do diário oficial do dia 18/06/2024, no qual comunica a revogação da medida cautelar anteriormente, deferida pelo Tribunal de contas do Ceará, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.003/2023 - CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO E PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 24/07/2024, às 14:30 (quatorze e trinta) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 22 de julho de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:3531A18E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.22.1

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 2024.07.22.1 – A Agente de Contratação/Pregoeira do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Cujo Objeto é Aquisição de máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção dos serviços realizados pelo Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Data e horário do início de acolhimento das propostas:** 24 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas. **Data e horário do início da sessão:** 06 de agosto de 2024 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ no site **www.licitacaocorraj.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.licitacaocorraj.com.br,** Portal de Licitações dos Município (**www.tce.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contatações Publicas (**https://pncp.gov.br)**, ou no endereço Rua Prof. João Coelho, 252 - Jardim Iguatu, Iguatu - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira. Informações pelo telefone (88) 981226859.

Iguatu/CE, 22 de julho de 2024 –

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO –
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:ACDB987D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Extrato de Ratificação de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo: PC-2024.07.17.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes, para atender necessidades do Hospital Regional de Iguatu. **Fornecedores Registrados:** R. S. Comércio de Importados Eireli, CNPJ nº 04.788.639/0001-34. **Valor Global:** R$ 967.020,49 (novecentos e sessenta e sete mil e vinte reais e quarenta e nove centavos). **Vigência:** a partir da assinatura do termo de contrato, até 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Material Permanente). **Transição:** Art. 38, §2° do decreto federal 11.462/2023. **Fundamentação Legal:** art. 15 e 16 da lei federal 8.666/93 e suas alterações, art. 21 do decreto municipal 030/2023, e subsidiariamente o decreto federal 7.892/2013 e suas alterações. **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente da FUSPI. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Em 22 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F1AF3C1B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO ADITIVO DE RPAZO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Educação-SME, Locatária, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original, como a seguir discrimina: **Processo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.03.13.05-PMI-SME. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contrato:** nº 2023.04.11.01-PMI-SME. **Locador:** PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.513.336/0006-01. **Objeto:** Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da creche Maria Hilda Rolim. Localizado na rua Dário Rabelo, nº 114, Santo Antônio, Iguatu-CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação de Iguatu-CE. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 11 de abril de 2024. **Vigência:** 11 de abril de 2025. **Dotação Orçamentária:** Nº. 0901-12.365.0025.2.067, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. SIMONE ALCANTARA DE ALENCAR, Secretária Adjunta, Secretaria da Educação-SME. Em 11 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3F3432B4

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o extrato do CONTRATO Nº **2024.06.19.001**, resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº **2024.06.19.01**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DA OITAVA EDIÇÃO DO ARRAIA DO POVO E FESTIVAL DE QUADRILHAS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19 A 23 DE JUNHO DE 2024, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA

SECETARIA DE CULTURA – SECULT, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE.

• Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.
• Dotação Orçamentária Nº 1001-13.122.0058.2.084 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA).
• Elemento de Despesas 3.3.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 30 dias.

VALOR diario: R$ 3.000,00 (três mil reais).
A Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o extrato do CONTRATO Nº **2024.06.19.001**, resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº **2024.06.19.01**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DA OITAVA EDIÇÃO DO ARRAIA DO POVO E FESTIVAL DE QUADRILHAS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19 A 23 DE JUNHO DE 2024, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECETARIA DE CULTURA – SECULT, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE.

• Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.
• Dotação Orçamentária Nº 1001-13.122.0058.2.084 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA).
• Elemento de Despesas 3.3.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 30 dias.

VALOR diario: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: ROTARY CLUB DE IGUATU, CNPJ Nº 06.742.498/0001-44.
Responsável Legal: Alexandre Viana de Oliveira, CPF Nº 600.272.954-46, Presidente.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jonas Alves Rodrigues, Secretário.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2024.

Iguatu-CE, 19 de junho de 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: ROTARY CLUB DE IGUATU, CNPJ Nº 06.742.498/0001-44.
Responsável Legal: Alexandre Viana de Oliveira, CPF Nº 600.272.954-46, Presidente.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jonas Alves Rodrigues, Secretário.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2024.

Iguatu-CE, 19 de junho de 2024.A Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o extrato do CONTRATO Nº **2024.06.19.001**, resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº **2024.06.19.01**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DA OITAVA EDIÇÃO DO ARRAIA DO POVO E FESTIVAL DE QUADRILHAS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19 A 23 DE JUNHO DE 2024, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECETARIA DE CULTURA – SECULT, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE.

• Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.
• Dotação Orçamentária Nº 1001-13.122.0058.2.084 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA).
• Elemento de Despesas 3.3.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 30 dias.

VALOR diario: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: ROTARY CLUB DE IGUATU, CNPJ Nº 06.742.498/0001-44.
Responsável Legal: Alexandre Viana de Oliveira, CPF Nº 600.272.954-46, Presidente.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jonas Alves Rodrigues, Secretário.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2024.

Iguatu-CE, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4E7DAE0C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. Unimoveis Industria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 46.235.001/0001-16, com sede na Rua Prof. José de Barros Lins, nº 66, Salgadinho, Olinda, Pernambuco, CEP 53.110-430, através de seu representante legal, o senhor **Ermano Dias de Andrade**, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 01 e 02.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.07.10.01-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 1757.500,00 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura:** 10 de Julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008**.2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5A881A48

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. Marcos Ribeiro e Cia Ltda, com sede na Rua Jorge Mellen Rezeque, nº 3411, Bairro Parque Industrial, Araçatuba-Sp, CEP 16075-300, inscrita no CNPJ 46.686.119/0001-60, através de seu representante legal, o senhor **Marcos Ribeiro**, Sócio Gerente. **Vencedora do Lote: 03**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.07.10.02-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais). **Data de Assinatura:** 10 de Julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BAA25188

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. Ursa Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 26.628.908/0001-38, com sede na Rua Pedro Rangel, n°577, Sala 05, Bairro São João, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88304-430, através de seu representante legal, o senhor **Raimundo Mileo Gomes**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 04**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.07.10.03-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). **Data de Assinatura:** 10 de Julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:42C62851

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

04. Cr Comercio de Informatica e Servicos de Manutencao de Impressoras Ltda, inscrita no CNPJ 40.788.915/0001-28, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 1422, Loja 15, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-530, através de seu representante legal, o senhor **Claudecir Passos Ramos**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 05**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.07.10.04-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 489.616,53 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). **Data de Assinatura:** 10 de Julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D3ABA9D4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

05. M Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 32.593.430-0001-50, com sede na Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Jd. Alpes, Londrina, Paraná, CEP 86075-000, através de seu representante legal, o senhor **Jose Marcio Carrega**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 06**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.07.10.05-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais). **Data de Assinatura:** 10 de Julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9E9FD8BD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

06. Miamimed Produtos Odontologicos Ltda, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, Belo Horizonte - Mg, CEP 30.570-020, através de seu representante legal, o senhor **Antônio Tadeu Penido Silva Júnior**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 07**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.07.10.06-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 203.800,00 (duzentos e três mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 10 de Julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AA631C6C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

07. Inforsistem Comércio e Servicos Ltda, inscrita no CNPJ 00.563.949/0001-08, com sede na Rua Padre Valdevino nº 1000, Sala 08, Joaquim Távora, Fortaleza, CEP 60.135-040, através de seu representante legal, a senhora **Maria José Dias de Almeida**, Empresária Individual. **Vencedora do Lote: 09**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.07.10.07-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 1.249.000,00 (Um milhão duzentos e quarenta e nove mil reais). **Data de Assinatura:** 10 de Julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4CF95DEF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

08. Max Eletro e Magazine Ltda, inscrita no CNPJ 02.347.734/0001-77, com sede na Vila Flor Síria, Anexo 01, nº s/n, Bairro Caracará, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000, através de seu representante legal, a senhora **Maximiliana Assunção da Silva**, Sócia Administradora. **Vencedora dos Lotes: 10 e 12.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.07.10.08-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 24.332,00 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e dois reais). **Data de Assinatura:** 10 de Julho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6D11AA55

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. Unimoveis Industria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 46.235.001/0001-16, com sede na Rua Prof. José de Barros Lins, nº 66, Salgadinho, Olinda, Pernambuco, CEP 53.110-430, através de seu representante legal, o senhor **Ermano Dias de Andrade**, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 01 e 02.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.07.10.09-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 878.750,00 (oitocentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 10 de julho de 2024. **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2024, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas**

4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).

Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D50E3C86

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. Marcos Ribeiro e Cia Ltda, inscrita no CNPJ 46.686.119/0001-60 com sede na Rua Jorge Mellen Rezeque, nº 3411, Bairro Parque Industrial, Araçatuba-Sp, CEP 16075-300, através de seu representante legal, o senhor **Marcos Ribeiro**, Sócio Gerente. **Vencedora do Lote: 03.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.07.10.10-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 56.612,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e doze reais). **Data de Assinatura:** 10 de julho de 2024. **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2024, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F4975129

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. Ursa Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 26.628.908/0001-38, com sede na Rua Pedro Rangel, n°577, Sala 05, Bairro São João, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88304-430, através de seu representante legal, o senhor **Raimundo Mileo Gomes**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 04.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.07.10.11-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 148.900,20 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 10 de julho de 2024. **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2024, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:345B7CF1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

04. Cr Comércio de Informática e Serviços de Manutenção de Impressoras Ltda, inscrita no CNPJ 40.788.915/0001-28, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 1422, Loja 15, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-530, através de seu representante legal, o senhor **Claudecir Passos Ramos**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 05.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.07.10.12-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 239.009,55 (duzentos e trinta e nove mil e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 10 de julho de 2024. **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2024, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B8A454D6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

05. M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 32.593.430-0001-50, com sede na Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Jd. Alpes, Londrina, Paraná, CEP 86075-000, através de seu representante legal, o senhor **Jose Marcio Carrega**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 06.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.07.10.13-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura:** 10 de julho de 2024. **Vigência:** Até 31 de

Dezembro de 2024, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008**.2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).
Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D1FD8D70

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

06. Miamimed Produtos Odontologicos Ltda, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, Belo Horizonte - Mg, CEP 30.570-020, através de seu representante legal, o senhor **Antônio Tadeu Penido Silva Júnior**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote: 07.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.07.10.14-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais). **Data de Assinatura:** 10 de julho de 2024. **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2024, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008**.2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde).
Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:22EA9A46

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

07. Inforsistem Comércio e Servicos Ltda, inscrita no CNPJ 00.563.949/0001-08, com sede na Rua Padre Valdevino nº 1000, Sala 08, Joaquim Távora, Fortaleza, CEP 60.135-040, através de seu representante legal, a senhora **Maria José Dias de Almeida**, Empresária Individual. **Vencedora do Lote: 09.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.07.10.15-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura:** 10 de julho de 2024. **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2024, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008**.2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:366B62D8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

08. Max Eletro e Magazine Ltda, inscrita no CNPJ 02.347.734/0001-77, com sede na Vila Flor Síria, Anexo 01, nº s/n, Bairro Caracará, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000, através de seu representante legal, a senhora **Maximiliana Assunção da Silva**, Sócia Administradora. **Vencedora dos Lotes: 10 e 12.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.07.10.16-PMI/SMS. **Objeto:** O objeto é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 12.483,10 (doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos). **Data de Assinatura:** 10 de julho de 2024. **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2024, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretara Municipal de Saúde), 0601-10.301.0005.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.302.0008**.2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), **Elemento de Despesas** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 10 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:15B62F41

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Extrato de Ratificação de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo: PC-2024.07.17.01-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Fornecedor Registrado:** R. S. Comércio de Importados Eireli, CNPJ nº 04.788.639/0001-34. **Valor Global:** R$ 418.670,00 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e setenta reais). **Vigência:** a partir da assinatura do termo de contrato, até 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.122.0004.**2.028** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.302.0008.**2.031** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.302.0008.**2.039** (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00. (Equipamentos e Material Permanente). **Transição:** Art. 38, §2° do decreto federal 11.462/2023. **Fundamentação Legal:** art. 15 e 16 da lei federal 8.666/93 e suas

alterações, art. 21 do decreto municipal 030/2023, e subsidiariamente o decreto federal 7.892/2013 e suas alterações. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 3581-9256.

E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Em 22 de julho de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B4EEFAB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 26.04.2024/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.07.03.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa M L P DE SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n. 3.652.259/0001-83. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de ação sócio cultural, através do intercâmbio cultural do grupo de mulher – PAIF, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Sede e Felizardo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Cicero Pereira de Souza.

Ipaumirim/CE, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:46AA46B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DOS ADITIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.05.12.01 - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção, reposição de peças e recarga das impressoras multifuncionais, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE. **CONTRATADA: J. R BRAGA PEREIRA - ME**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Rômulo Braga Pereira. **CONTRATANTES:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Educação, Saúde, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Controladoria Geral e Autarquia Municipal de Meio Ambiente. **ASSINA PELAS CONTRATANTES:** Renata Mendes Ramos, Raquel Lopes Braga, Hérica Oliveira Pinheiro, Márcia Helena Santos Barreto, Natália Venâncio Calixto e Francisca Dárlen Soares Sousa**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de julho de 2024**.**

Irauçuba - CE, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5DB8E1BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 664, DE 22 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento de DAVID DOS SANTOS LIMA, que solicita reclassificação para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 002/2022;

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar público que o candidato DAVID DOS SANTOS LIMA, aprovado para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, na 3ª (terceira) colocação, convocado por meio do edital de nº 03, de 16 de julho de 2024, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 002/2022 de 14 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, solicita formalmente seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado, passando a ocupar a 6ª (sexta) colocação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:07240A3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 658, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 114 da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba), bem como sua alteração na Lei n° 1.986/2024.
RESOLVE,

Art. 1° - Autorizar retorno da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor **ELWIS DE ARAUJO SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, Matricula: **0602620**, a partir do dia **22/07/2024.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DB73A13F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 657, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 23 de julho de 2024, pela Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, exercente no cargo de Secretária do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para a cidade de Fortaleza, para reunião na Casa Civil do Governo do Estado do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F9216554

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.07.26.02. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de construção da quadra coberta com vestiário - opção 220v com sapatos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucas Ferreira, no Bairro do Cruzeiro, na Sede do Município de Irauçuba - CE*. **CONTRATADA:** ***CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Randal Linhares Menezes. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Jussara Rodrigues Oliveira. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de julho de 2024.

Irauçuba - CE, 19 de julho de 2024 –

MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA,
Secretária Interina da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C2611303

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.02.03 - OBJETO: Locação de um imóvel situado Rua Manoel Barbosa Maciel, nº. 285 – Distrito de Missi - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADORA: Maria de Fátima Negreiros Barbosa. LOCATÁRIA:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Márcia Helena Santos Barreto. **MOTIVO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de julho de 2024.

Irauçuba/CE, 04 de julho de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1E05F69C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.07.04.01 - SDR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.14.01

OBJETO: Aquisição de Gás Nitrogênio líquido, refrigerado, incolor e inodoro, destinado para melhoramento genético no processo de inseminação artificial da bovinocultura do leite, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Irauçuba-CE. Contratado: FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao Contrato de nº 2024.06.26.01 - SDR. Data de Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2024. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Meio Ambiente. Assina pela Contratante: Maria Josiane Carneiro Braga. Dotação Orçamentária: 2501 20 608 0011 1.129, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.06.

Irauçuba/CE, 04 de julho de 2024 –

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D74AACA8

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.06.07.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.06.01

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Fábrica Le Soft LTDA, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba. **Contratado: ISA DÁRIA AGUIAR MELO**, com o **valor Global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, referente ao Contrato de Nº 2024.06.07.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 07 de junho de 2024. **Vigência do Contrato**: por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **Assina pela Contratante:** Francisco Henrique Sousa Coelho Mota. **Dotação Orçamentária de** nº 0901 23 691 0027 1.039, **com recursos:** Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15.

Irauçuba/CE, 07 de junho de 2024.

FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA -
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB50F4FE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.06.12.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.06.12.03

OBJETO: Contratação de serviço de locação de imóvel destinado ao suporte da equipe de apoio de profissionais que farão atividades de implantação da empresa Gabriely Calçados – LTDA, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba. **Contratado: ANTONIA ROVERLANDIA ROCHA DE MESQUITA**, com o **valor Global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2024.06.12.01. **Data de Assinatura do Contrato**: 12 de junho de 2024. **Vigência do Contrato**: por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **Assina pela Contratante:** Francisco Henrique Sousa Coelho Mota. **Dotação Orçamentária de** nº 0901 23 691 0027 1.039, **com recursos:** Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15.

Irauçuba/CE, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA -
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DEE3B535

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.10.004/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.10.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. **Jonh Alisson Damasceno Almeida**, CPF: 603.307.143-33, matrícula nº 1205921, ocupante do cargo de Dentista, para participar do **Fórum de Monitoramento de Indicadores da Região Litoral Leste Jaguaribe**, nos dias 11 e 12 de junho de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:FC319B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.10.009/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.10.009/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (trezentos reais), ao **Sr. Francisco José Sousa de Freitas**, CPF nº 014.087.333-31, matrícula: 1206007, no cargo de Auxiliar Administrativo, para o mesmo participar da **Capacitação SIBEC – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, TURMAS 5ª e 6ª**, nos dias 11 e 12 de junho, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social-SAS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:0F54C913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.10.010/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.10.010/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (trezentos reais), a **Sra. Jacineuma Falcão de Almeida**, CPF nº 025.858.223-54, matrícula: 1205977, no cargo de Auxiliar Administrativo, para o mesmo participar da **Capacitação SIBEC – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, TURMAS 5ª e 6ª**, nos dias 11 e 12 de junho, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social-SAS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:AEB2C928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.10.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.10.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a Sra. Glauce Helena Bezerra de Holanda, CPF nº 659.427.793-68, matrícula: 1205982, no cargo de Assistente Social, para a mesma participar da Oficina Regionalizada Integrada sobre a "Assistência Social e a Primeira Infância no Suas no Trabalho Social com Famílias de Povos Originários e Comunidades Tradicionais" no Município de Baturité/CE, nos dias 11 e 12 de junho.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social-SAS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:6DB7D36A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.10.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.10.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a Sra. Maria Jose dos Santos, CPF nº 064.093.514-10, matrícula: 1201433, no cargo de Assistente Social, para a mesma participar da Oficina Regionalizada Integrada sobre a "Assistência Social e a Primeira Infância no Suas no Trabalho Social com Famílias de Povos Originários e Comunidades Tradicionais" no Município de Baturité/CE, nos dias 11 e 12 de junho.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social-SAS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:5587A74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.13.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.13.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a Sra. **Maria Teresa Silva Teixeira**, inscrita no CPF.: 605.061.313-35, matrícula: 1206214, ocupante do cargo de Enfermeira, para viajar a cidade de Fortaleza, nos dias 17 e 18 de junho de 2024, para participar da **XII Edição do Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2024**.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:0B836582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.13.006/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.13.006/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a Sra. **Elizete de Castro Damasceno** – Secretária de Saúde, inscrita no CPF.: 168.418.673-00, para viajar a cidade de Fortaleza, nos dias 17 e 18 de junho de 2024, para participar da **XII Edição do Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2024**.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:D9339969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.13.007/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.13.007/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. **Elizete de Castro Damasceno** – Secretária de Saúde, inscrita no CPF.: 168.418.673-00, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 19 de junho de 2024, para participar da **Wokshop de Qualidade de Dados em Saúde**.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:E0AF3418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.13.013/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.13.013/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a **Sra. Ana Maria de Lima** – Secretária de Educação, CPF nº 247.735.063-34, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 17 de junho de 2024, para tratar de assuntos de interesse do Município de Itaiçaba, referente ao convênio 085/2023 para prestação de contas.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia – SEDUC&T.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:1EF3D627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.13.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.13.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para viajar a cidade de Fortaleza, nos dias 17 e 18 de junho de 2024, para participar da XII Edição do Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2024.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:56275B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.13.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.13.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **João Carlos Freitas de Oliveira**, CPF: 932.238.113-20, Matrícula: 120588-5, para viajar a cidade de Fortaleza, nos dias 17 e 18 de junho de 2024, para participar da **XII Edição do Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2024**.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:C8D92117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.13.004/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.13.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R$ 300,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **Ivo Coelho de Lima**, CPF: 882.328.913-00, Matrícula: 1205892, Chefe do Setor de Compras, para viajar a cidade de Fortaleza, nos dias 17 e 18 de junho de 2024, para participar da **XII Edição do Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2024**.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:A2CD089B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.13.005/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.13.005/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R$ 300,00 (quatrocentos reais), a Sra. **Raniela de Souza Santos**, CPF: 051.543.723-95, Matrícula: 1205946, Agente Fiscal, para viajar a cidade de Fortaleza, nos dias 17 e 18 de junho de 2024, para participar da **XII Edição do Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2024**.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:4AB448BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.13.008/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.13.008/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Edvânia Silva Oliveira Costa**, inscrita no CPF: 815.150.653-91, Matrícula: 0100471, ocupante do cargo de Coordenador de Epidemiologia, para participar da **3ª Oficina Regional da Planificação da Atenção à Saúde – O acesso à Rede de Atenção à Saúde**, no dia 18 de junho de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de junho 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:77264F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.13.009/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.13.009/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Cinthia de Sousa Almeida**, inscrita no CPF: 067.923.583-39, Matrícula: 1206139, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, para participar da **3ª Oficina Regional da Planificação da Atenção à Saúde – O acesso à Rede de Atenção à Saúde**, no dia 18 de junho de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de junho 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:685C6D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.13.010/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.13.010/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Maria Alyne Lima dos Santos**, inscrita no CPF.: 037.472.663-98, matrícula: 1206173, ocupante do cargo de Enfermeira, para participar da **3ª Oficina Regional da Planificação da Atenção à Saúde – O acesso à Rede de Atenção à Saúde**, no dia 18 de junho de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:3D083F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.13.011/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.13.011/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a Sra. **Maira Jaqueline Silva Batista**, CPF: 037.580.293-25, Matrícula: 120519-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para participar do **Simpósio de Capacitação de**

Secretários e Auxiliares de junta de Serviço Militar, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2024, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:B2CEF9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.13.012/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.13.012/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. **Frank Gomes Freitas** – Prefeito Municipal, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 14 de junho de 2024, para tratar de demandas de interesse do Município de Itaiçaba Juntamente à Equipe Jurídica da entidade.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:4796E660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.19.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.19.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. **Frank Gomes Freitas** – Prefeito Municipal, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 20 de junho de 2024, para participar da visita do **Presidente da República do Brasil** ao Estado do Ceará.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 19 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:9B2EFF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.19.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.19.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Maria Teresa Silva Teixeira**, inscrita no CPF.: 605.061.313-35, matrícula: 1206214, ocupante do cargo de Enfermeira, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 20 de junho de 2024, para participar da visita do **Presidente da República do Brasil** ao Estado do Ceará.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 19 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:1CCF11F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.24.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.24.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Edvânia Silva de Oliveira Costa**, inscrita no CPF: 815.150.653-91, Matrícula: 0100471, ocupante do cargo de Coordenador de Epidemiologia, para participar da **3ª Oficina Regional da Planificação da Atenção à Saúde – O acesso à Rede de Atenção à Saúde**, no dia 18 de junho de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 24 de junho 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:6A73BB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.24.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.24.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Maria Aucinira Nunes Soares**, inscrita no CPF: 756.712.123-91, Matrícula: 0600954, ocupante do cargo de Enfermeira PSF, para participar do **Ciclo de Atualização em Manejo Clínico e Diagnóstico Laboratorial das Arboviroses**, no dia 25 de junho de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 24 de junho 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:B726F3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.24.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.24.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **José Lenilson Paiva Gomes**, inscrito no CPF: 069.38.873-55, Matrícula: 1205212, ocupante do cargo de Enfermeiro PSF, para participar do **Ciclo de Atualização em Manejo Clínico e Diagnóstico Laboratorial das Arboviroses**, no dia 25 de junho de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 24 de junho 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:8DD11924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.25.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.25.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. **Tannara Maia Braga**, CPF: 020.585.483-45, Matrícula: 120588-7, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 26 de junho de 2024, para participar do **Curso Técnicas em Escuta Especializada**, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Ação Social, Juventude e Empreendedorismo.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 25 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:2B9F7671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.25.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.25.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAIÇABA, REFERENTE AO BIÊNIO 2024 - 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, Estado Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 322, de 01 de outubro de 2007, e a Lei vigente, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Itaiçaba/CE
R E S O L V E:
Art.1º NOMEAR os abaixo relacionados(as) como representantes do Governo e Representantes da Sociedade Civil organizada, eleitos (as) em Assembleia para a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaiçaba/CE, conforme composição abaixo:
REPRESENTANTES DO GOVERNO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.
Titular: Guilherme Paulo Bezerra
Suplente: Millena Costa Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ayla Lima da Silva
Suplente: Debora Nathaly Lima Falcão de Oliveira
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA & TECNOLOGIA.
Titular: Tereza Cristina Pereira Araújo
Suplente: Luiza de Marilac Ferreira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
Titular: Fernanda Monteiro da Silva
Suplente: Adeirla Peixoto de Sousa
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE DE ITAIÇABA
Titular: Gildenize Mendes de Freitas

Suplente: Rosivania Silva Lima
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA PESSOA IDOSA.
Titular: Marluce Pereira de Araújo
Suplente: Ivandeide Gomes da Silva
REPRESENTANTE DO IDOSO RURAL
Titular: Raimunda Bezerra Maia
Suplente: Maria Geiza Mendes da Silva

PASTORAL DO IDOSO
Titular: Maíza Fidelis de Sousa
Suplente: Francisca Ivane de Meneses Silva
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 25 de junho de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:BA4E3589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.25.003/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.25.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Marília Costa Félix**, Enfermeira, CPF: 052.632.843-65, matrícula: 1205889, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 26 de junho de 2024, para participar do **Curso Técnicas em Escuta Especializada**, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 25 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:254A9561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.25.004/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.25.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Glauce Helena Bezerra de Holanda**, CPF nº 659.427.793-68, matrícula: 1205982, no cargo de Assistente Social, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 26 de junho de 2024, para participar do **Curso Técnicas em Escuta Especializada**, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social-SAS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 25 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:4DCA36C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.27.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.27.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. **Frank Gomes Freitas** – Prefeito Municipal, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 28 de junho de 2024, para participar da **Solenidade de Entrega do Prêmio Escola Nota dez**.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:CC52C013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.27.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.27.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Maria Teresa Silva Teixeira**, inscrita no CPF.: 605.061.313-35, matrícula: 1206214, ocupante do cargo de Enfermeira, no dia 28 de junho de 2024, para viajar a cidade de Fortaleza, no dia 28 de junho de 2024, para participar da **Solenidade de Entrega do Prêmio Escola Nota dez**.

Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:40CAD2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.27.008/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.27.008/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **Francisco Erasmo Lima de Oliveira**, CPF: 020.781.503-80, Matrícula: 120588-4, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 28 de junho de 2024, na Aprece para obter orientações jurídicas para resolução de situações de interesse do Município, junto ao TCE.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:BBE85D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.27.009/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.27.009/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **Maycon da Silva Santos**, CPF: 055.240.733-03, Matrícula: 1205951, ocupante de cargo de Assessor Jurídico, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 28 de junho de 2024, na Aprece para obter orientações jurídicas para resolução de situações de interesse do Município, junto ao TCE.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:0BEBEEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.27.010/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.27.010/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **Genival de Freitas Sousa**, CPF: 779.388.103-63, Matrícula: 120588-6, para viajar a cidade de Icapuí/CE, no dia 28 de junho de 2024, para participar da **80ª Reunião Ordinária do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do baixo Jaguaribe**.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:7018F7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.27.011/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.27.011/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a Sra. **Maira Jaqueline Silva Batista**, CPF: 037.580.293-25, Matrícula: 120519-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para participar da **Conferência Regional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Litoral Leste Jaguaribano**, no dia 01 de julho de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:8156A9E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.27.012/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.27.012/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **Jonh Alisson Damasceno Almeida**, CPF: 603.307.143-33, matrícula nº 1205921, ocupante do cargo de Dentista, para participar da **Conferência Regional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Litoral Leste Jaguaribano**, no dia 01 de julho de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:376E55EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.27.013/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.27.013/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Edvânia Silva de Oliveira Costa**, inscrita no CPF: 815.150.653-91, Matrícula: 0100471, ocupante do cargo de Coordenador de Epidemiologia, para participar da **Conferência Regional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Litoral Leste Jaguaribano**, no dia 01 de julho de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de junho 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:45E43BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.06.27.014/GABPREF

PORTARIA N° 2024.06.27.014/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Rosiane de Oliveira Nascimento**, CPF: 004.504.395-77, matrícula nº 1205382, ocupante do cargo de Psicólogo, para participar da **Conferência Regional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Litoral Leste Jaguaribano**, no dia 01 de julho de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:FE83CEAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.01.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.01.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **Maycon da Silva Santos**, CPF: 055.240.733-03, Matrícula: 1205951, ocupante de cargo de Assessor Jurídico, no dia 02 de julho de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA para tratar de assuntos do interesse do Município de Itaiçaba.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 01 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:15D54B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240625001/2024

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do Contrato Nº 20240625001/2024**,** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 – TRANMISSÃO MECÂNICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0600.2.027
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência de 320 (trezentos e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, 01 de julho de 2024 até 19 de maio de 2025.

CONTRATADA: ON-HIGWAY BRASIL LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: DEBORA ROCHA COSTA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

Itaiçaba-CE, 12 de julho de 2024.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:84DE223D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240710001

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240529/0004-04 - CONTRATO Nº 20240710001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 006/24-CP- CONTRATANTE: SEC. INFRA-ESTRUTURA, IND. COMERCIO E TURISMO - CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, CONFORME PT Nº 1037409-69, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 286.036,58 (duzentos e oitenta e seis mil e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.15.451.0701.1.007 - Pavimentacao e Urbanizacao de Ruas e Ave nidas, R$ 286.036,58 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações , Outras obras e instalações; - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9FAC0068

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240603001

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do Contrato Nº 20240603001**,** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24-PE– REGISTRO DE PREÇOS**:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: TARCISIO FERREIRA DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA

Itaiçaba-CE, 03 de junho de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:DD7C2FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240607001

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240607001, referente ao processo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/24-CH, a saber:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.302.0403.2.022 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC;
ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99;
OBJETO: CREDENCIMANENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM EXAMES MÉDICOS E DE IMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DEMANDADOS PELA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INICIANDO 07/06/2024, FINDANDO 07/06/2025.
CONTRATADA: ULTRA IMAGEM CLINICAL LTDA;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
ASSINA PELO CONTRATANTE: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO;
ASSINA PELA CONTRATADA: TAMMIA MARIA OLIVEIRA SEGUNDO;
VALOR GLOBAL: R$ 1.666.845,50 (um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITAIÇABA/CE, 07 de junho de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:D8AA10C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240607002

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240607002, referente ao processo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/24-CH, a saber:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.302.0403.2.022 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC;
ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99;
OBJETO: CREDENCIMANENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM EXAMES MÉDICOS E DE IMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DEMANDADOS PELA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INICIANDO 07/06/2024, FINDANDO 07/06/2025.
CONTRATADA: ULTRA MED IMAGENS LTDA;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
ASSINA PELO CONTRATANTE: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO;
ASSINA PELA CONTRATADA: HANDERSON CHAGAS PEREIRA;
VALOR GLOBAL: R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais).

ITAIÇABA/CE, 07 de junho de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:0CC415E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240607003

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20240607003, referente ao processo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/24-CH, a saber:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.302.0403.2.022 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - MAC;
ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99;
OBJETO: CREDENCIMANENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM EXAMES MÉDICOS E DE IMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DEMANDADOS PELA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INICIANDO 07/06/2024, FINDANDO 07/06/2025.
CONTRATADA: TOTAL SAUDE CLINICA E LABORATORIO LTDA;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
ASSINA PELO CONTRATANTE: ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO;
ASSINA PELA CONTRATADA: SANDRA MARIA FERNANDES BASTOS;
VALOR GLOBAL: R$ 866.143,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e três reais).

ITAIÇABA/CE, 07 de junho de 2024.

ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:0AD38BB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DECRETO LEGISLATIVO N°079/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

DISPÕE PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, RELATIVO AO PERIODO DE 2021, DO GESTOR ANIZIÁRIO JORGE COSTA, REFERENTE AO PROCESSO N°06784/2022-8 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1°-Fica APROVADA a Conta de Governo do Município de Jardim, Estado do Ceará, relativo ao período 01/01/2021 a 31/12/2021,de Responsabilidade do Gestor Aniziário Jorge Costa,em conformidadE como Parecer Prévio n° 106/2024, Processo n° 06784/2022-8, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE,atendido todo o procedimento regimental.

Art.2º- O resultado da votação foi 07 (sete) votos favoráveis a aprovação, nenhum voto contra a aprovação, 02 (duas) abstenções.

Art. 3º- Cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim,Estado do Ceará, no prazo de 10(dez)dias, comunica resta de liberação ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para satisfação§2º,do artigo 42 da Constituição Estadual do Estado do Ceará e para fins de registro.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE. 18 de julho de 2024

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAUJO
Presidente do Legislativo

LILIANA LINHARES R. B. COUTINHO
Vice-Presidente

ADIVAN NOGUEIRA LEITE
1º Secretário

CICERO FELIX DE FIGUEIREDO
2° Secretário

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:755EA07D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240712/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240712/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Licença de uso e manutenção de sistemas informatizados (software) de Veículos (SIM), no valor estimado de R$ 33.274,96 (trinta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 25 de

Julho de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 22 de Julho de 2024.

PATRICIA ROCHA DA SILVA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:9E7812C8

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240716-1/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240716-1/2024, assinado em 19/07/2024. Objeto: Realização de 01 (um) show artístico com o cantor Jonas Esticado, Para os Festejos da Padroeira Senhora Santana no Município de JATI /CE, que acontecerá no dia 25 de julho de 2024. Processo Administrativo nº 20240716-1/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 20240716-1/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo, Finanças e tributação, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 21.939.747/0001-80. Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência Inicial: 19 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Agosto de 2024.

PATRICIA ROCHA DA SILVA -
Secretária Municipal de Governo, Finanças e Tributos.

Jati - CE, 22 de Julho de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:E7634B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240613-01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240613-01/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de utensílios de copa e cozinha para unidades escolares no valor estimado de R$ 73.309,27 (setenta e três mil, trezentos e nove reais e vinte e sete centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 5 de Agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 22 de Julho de 2024.

JOSÉ MARIA BARBOSA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:34D4F9F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2024 - SMD

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – SMD, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA *CONTRATAÇÃODESERVIÇOS* DE *LOCAÇÃODEVEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, com abertura marcada para* o dia 24 de Julho de 2024, às 08hs, fica ADIADO para o dia 26 de Julho de 2024, às 08hs. O EDITAL e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo endereço eletrônico : licitacaojucas@outlook.com ou no endereço: Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 – nº 1212 – Bairro Sagrada Sagrada Família - Jucás - CE.

Jucás/CE, 22 Julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro Da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:59B269EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.16.02 /SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.16.02 /SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas adjacentes nos endereços localizados na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 1.710,00). Vencimento do Contrato: 31/12/2024.

Mauriti/CE, 16 de julho de 2024.

Signatários: José Henrique Carneiro e Jesus Albino Vieira Crispa Junior.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D8136974

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.18.04/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.18.04/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e turismo e a empresa **PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e turismo do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 1.631,59).
Mauriti/CE, 18 de junho de 2024.
Signatários: José Henrique Carneiro e Jose Vandenilson Fernandes dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C6F79257

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.18.03/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.18.03/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **A R EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 29.194,11). Mauriti/CE, 18 de junho de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2131ACA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.16.01/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.16.01/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas adjacentes nos endereços localizados na Secretaria Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 7.197,20). Vencimento do Contrato: 31/12/2024.

Mauriti/CE, 16 de julho de 2024.

Signatários: José Henrique Carneiro e Jesus Albino Vieira Crispa Junior.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EEEC484B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.05/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.05/SEINFRA. OBJETO: Reforma de Equipamentos Públicos na Localidade do Distrito do Buritizinho, Município de Mauriti/CE. Empresa: **LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 03 (três) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Lucas da Conceição.

Mauriti/CE, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0CA50424

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.16.03/SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.16.03/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obra e Serviços Públicos e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas adjacentes nos endereços localizados na Secretaria de Infraestrutura, Obra e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 4.533,40). Vencimento do Contrato: 31/12/2024. Mauriti/CE, 16 de julho de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Jesus Albino Vieira Crispa Junior.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CABD9D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.21.03 /SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.21.03 /SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mauriti/CE.** Valor: (**R$ 500,00**).

Mauriti/CE, 21 de junho de 2024.

Signatários: Valéria Gonçalves de Lucena e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:46D7E751

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, torna público o Extrato do Instrumento do 4° Aditivo ao contrato n° 0607.001/2022, resultante da Dispensa de Licitação N.º 0607.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 1001.13.122.0807.2.085 - Manut. Sec. Turismo, Cultura, Esp. Juventude, elemento de despesa 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. CARLOS DAVI, CENTRO, MERUOCA - CE, PARA SERVI DE INSTALAÇÃO À BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE. VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CONTRATADO: Raimundo Jairo Araújo. ASSINA PELO CONTRATADO: Raimundo Jairo Araújo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A097D098

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 050.2024

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

LUIZ AIRES PINHEIRO

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sítio Fazenda Nova**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:597F97E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.15.01. O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.07.15.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoese www.portaldemissaovelha.com.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R$ 61.869,51 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), através do site: www.portaldemissaovelha.com.br, até o dia 26 de julho de 2024, às propostas serão aceitas até as 14h do mesmo dia.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:EA162F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.18.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.18.01- Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de cadastramento: 26 de julho de 2024 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no:** www.portaldemissaovelha.com.br.

Missão Velha/CE, 22 de julho de 2024.

TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM -
Secretária de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:7DA3FDB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.18.02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.18.02- Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021**. Término do período de cadastramento: 26 de julho de 2024 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no** www.portaldemissaovelha.com.br.

Missão Velha/CE, 22 de julho de 2024.

ALANY GRANGEIRO SANTANA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:E3EC0F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.18.03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.18.03- Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MISSÃO VELHA/CE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de cadastramento: 26 de julho de 2024 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no:** www.portaldemissaovelha.com.br.

Missão Velha/CE, 22 de julho de 2024.

ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:C2F720B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.18.04

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°

2024.07.18.04- Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MISSÃO VELHA/CE**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de cadastramento: 26 de julho de 2024 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no:** www.portaldemissaovelha.com.br.

Missão Velha/CE, 22 de julho de 2024.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO -
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:BB684EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.07.15.02

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.15.02. O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.07.15.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DE JAMACARU, LOCALIZADO NO DISTRITO DE JAMACARU NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, projeto executivo de engenharia e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoese www.portaldemissaovelha.com.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R$ 85.193,70 (oitenta e cinco mil cento e noventa e três reais e setenta centavos), através do site: www.portaldemissaovelha.com.br, até o dia 26 de julho de 2024, às propostas serão aceitas até as 14h do mesmo dia.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:AD2A9725

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 02062301SME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 02062301SME

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023EDUC-DP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor total da locação será de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.034, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Receita de imposto e trans. - Educação. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/06/2024 e término em 01/06/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO.

Mombaça-CE, em 31 de maio de 2024

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6B64B482

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 02.135.340/0001-55. CONTRATADA: JOÃO SOARES PINTO – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, RUA JOSÉ ROBERTO, CENTRO, 115, APUIARES, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 50.605.673/0001-43. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 016-2024-DE. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO À ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL MORADA NOVA/CE. DO VALOR GLOBAL: R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA CMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2024. DA VIGÊNCIA: ATÉ 07 DE JANEIRO DE 2025, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA AURÍLIA MARTINS/ JOÃO SOARES PINTO,

MORADA NOVA-CE, 11 DE JULHO DE 2024.

OLAVO LIMA DOS SANTOS,
Agente de Contratação /CMMN.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:269E6A64

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (PREGÃO), TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 20.630.064/0001-83. **CONTRATADA:** I SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI, RUA ARMANDO MONTEIRO, 485, SALA 07, PARREAO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.607.996/0001-14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE**-003/2024- CMMN**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES SAAS, DE PLATAFORMA WEB, PARA IMPLEMENTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.**

INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA, COMO IMPORTAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO, HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER EM PROVEITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. DO VALOR GLOBAL LOTE I: R$ 379.340,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTAS REAIS**). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 **2.001** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.40.00 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/COMUNIC.-PJ. COM RECURSOS DA CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA AURÍLIA MARTINS/ CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS**,**

MORADA NOVA-CE, 12 DE JULHO DE 2024.

OLAVO LIMA DOS SANTOS,
Agente de Contratação da CMMN.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:343E3B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024_____ - SAS

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2024 - SAS

CONTRATANTE (LOCATÁRIA): PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.

CONTRATADA (LOCADOR): TAÍS MEIRE NOGUEIRA BEZERRA - CPF Nº 026.958.663-64.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DUQUE RABELO, Nº 637, BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CEARÁ.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

VALOR TOTAL (12 MESES) R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Municipal de 2024** com a seguinte **Dotação Orçamentária**: 1002 08 244 0136 2.044 – Gestão e Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMAC; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; **Subelemento de Despesa**: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis, **Fontes de Recursos**: 1660000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2024.

ANA CRISTINA GIRÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Secretaria de Assistência Social - SAS
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:66906B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de licitação n.º I-003/2024 - SEAGRI, vem, **ASSINAR** o extrato de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa detentora dos direitos de exclusividade, para a apresentação da atração artística: **"REY VAQUEIRO",** apresentação na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará, no dia 04 de Agosto de 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES COMO PARTE DO EVENTO SHOW EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS ALUSIVO A XXVIII - EXPONOVA, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1701 20 122 0037 2.064 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.22 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024, consignados no Orçamento de 2024; pelo valor de **R$ 200.000,00 (-DUZENTOS MIL REAIS-)**, representada pela empresa: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA – CNPJ Nº 09.487.738/0001-08, com sede na Rua Aluízio de Azevedo, nº 200, sala 0301 centro empresarial JOSÉ BORBA MARANHÃO CXPST 04, bairro Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP nº 50.100-090, e-mail: mariavalmira@camaroreshow.com.br, representada pela Sra. MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 947.829.113-00 e RG nº 92025022867 SSP/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELO SR. PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS,

MORADA NOVA/CE, 22 DE JULHO DE 2024.

PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos
Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:ADFFD1D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA RETIRADA

PORTARIA Nº 07075030353

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, inciso I da Lei 1.567/2011,

RESOLVE:

RETIRAR da folha de pagamento deste Instituto, o (a) servidor (a) pensionista (a) **RAIMUNDO ALMIR DOS SANTOS,** matrícula **00076012**, **e CPF Nº 165.357.153-53** falecido (a) em 11 de dezembro de 2022, de acordo com os termos do art. 32 da Lei nº 1.567/2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 01 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:38096C53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.07.2024.02-DL.

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº 04.07.2024.02-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE KIT NATALIDADE VOLTADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.

Início de Recebimento de Propostas: Data: 23 de julho de 2024. Horário: 09:00 horas.
Fim de Recebimento de Propostas: Data: 29 de julho de 2024. Horário: 09:00 horas.
Período de disputa: 06 (seis) horas.
Data e Hora Inicial dos Lances: 29 de julho de 2024 às 09:00 horas.
Data e Hora Final dos Lances: 29 de julho de 2024 às 15:00 horas.
Prazo para envio da proposta readequada e documentação: Duas hora contadas da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser inserida na plataforma em "Documentos Complementares (pós disputa).

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 22 de julho de 2024.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:0AC4D2B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO GM-TP002/22.1.2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-TP004/2201**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP004/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE CONTROLE, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMATIZAÇÃO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, APOIO EM AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

CONTRATADA: CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: 15 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE NONATO BRAGA ROLIM – Ordenador de Despesas - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Augusto Pinto Teixeira;

Nova Russas/CE, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:E0A2C5A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO SE-PE002/22.5

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO QUINTO ADITIVO SE-PE002/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº **SE-PE002/2022**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: J. J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI;
VALOR GLOBAL: R$ 616.653,23 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO: 02 de julho de 2024 a 02 de setembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*;
ASSINA PELO CONTRATADO: Paulo Henrique Bezerra Pinto

Nova Russas/CE, 02 de julho de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:AE386375

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO GM-TP004/22.4

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-TP004/2204**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP004/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E**

MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE CONTROLE, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMATIZAÇÃO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, APOIO EM AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚBLICA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: 15 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – Ordenadora de Despesas - Secretaria de Educação;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Augusto Pinto Teixeira;

Nova Russas/CE, 12 de julho de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:5AF4BE04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 10:30, do dia 26 de julho de 2024, no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SE-DL007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM GERAL DA PISCINA SEMIOLÍMPICA LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF 11 DE NOVEMBRO E DAS PISCINAS DE TERAPIA LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO PROGRAMA MEU MUNDO COLORIDO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Aviso de Dispensa de Licitação à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; Informações pelo telefone: (88) 3672-1921.

Nova Russas/CE, 22 de julho de 2024

ALINE MADUREIRA ROSA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:5AA1EF5A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO GM-TP004/22.2.3

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-TP004/2202**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP004/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE CONTROLE, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMATIZAÇÃO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, APOIO EM AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA: CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: 15 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA – Ordenadora de Despesas - Secretaria de Saúde;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Augusto Pinto Teixeira;

Nova Russas/CE, 12 de julho de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:2B52461E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO GM-TP004/22.3.3

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-TP004/2203**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP004/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE CONTROLE, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMATIZAÇÃO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, APOIO EM AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS- CEARÁ**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABAHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: 15 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA – Ordenadora de Despesas - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Augusto Pinto Teixeira;

Nova Russas/CE, 12 de julho de 2024

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:AED3FCA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1342/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora:
NOME COMPLETO: LIDUINA CORREIA DA COSTA LIMA
MATRÍCULA: 900508
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 258.898.773-72
RG: 2022234161-5
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA.
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE COMTRIBUIÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 3º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 683/2021, que modificou o RPPS do Município de Palhano, recepciona o art. 10, §1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano e Regime Jurídico Único Estatutário.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de JUNHO/2024, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 07/06/2024.

Vencimento/vantagem	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 1.412,00
Anuênio	30%	R$ 423,60
Total da Remuneração		R$ 1.835,60

O cálculo dos proventos do (a) servidor (a), por serem proporcionais ao tempo de contribuição, na aposentadoria por idade 60% da média aritmética simples correspondentes a 100.00% do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, nos termos do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Total de tempo de contribuição: 11.163 dias, perfazendo 30 (anos) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias.
A média aritmética simples encontrada no Demonstrativo, atualizado, em anexo, foi de R$ 1.483,56 correspondendo a 100%.
Feita a proporcionalidade (60% + 20% = 80%), temos: R$ 1.186,85.
Os Proventos da Aposentadoria por idade equivalem a 80% (oitenta por cento) do total da média da remuneração de contribuição do (a) servidor (a), incluindo vencimento e vantagens, que são os seguintes:

Dados/Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Remuneração de Contribuição	Venc. Base + Anuênio	R$ 1.835,60
Valor da Média	100%	R$ 1.483,56
Valor Proporcional dos Proventos:	80%	R$ 1.186,85
Compl. sal. Conf. Art. 201 da CF/88	-	R$ 225,15
Total dos Proventos	-	R$ 1.412,00

Os proventos não têm desconto de previdência por serem inferiores ao disposto no art.8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSE LUCIANO SILVA PÂMELA RAQUEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Palhano Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2024.04.08-001

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C70D085B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATO Nº 20240303 DISPENSA Nº 2024.05.15.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240303

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.15.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: KEYLA MARIA GUERREIRO DE SENA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em licenciar e manter sistema para gestão de frota e combustível de carros oficiais e locados, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 15.200,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:346A587E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240339 DISPENSA Nº 2024.06.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240339

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.05.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CRISTIANE ALVES GONZAGA MULTIMIDIA - ME

OBJETO.....: Aquisição de peças e tintas para a manutenção das impressoras da rede municipal de ensino de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.002,90 (trinta mil, dois reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 24.742,25, Exercício 2024 Atividade 0502.123650551.2.028 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30% ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 5.260,65

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:797DC9B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/22/2024

PORTARIA Nº 02/22/2024

Dispõe sobre a nomeação ao cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, Sr. **HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA,** no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi-CE;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor abaixo indicado para o cargo especifico;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo Comissionado de **DIGITADOR,** o Sra. **FRANCISCA MEIRIELE PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF 054.308.173-76, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 2º. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 22 de julho de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A23D0919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/22/2024

PORTARIA Nº 03/22/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Humberto Damasceno de Oliveira no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDSON VELOSO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº 128.228.907-14, no cargo de **OFICIAL DE GABINETE,** lotado no gabinete do prefeito municipal de Potengi – CE.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Potengi, 22 de julho de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9A0593C1

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 01/22/2024

PORTARIA Nº 01/22/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Humberto Damasceno de Oliveira no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR a Sra. **ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº 034.061.163-45, de **OFICIAL DE GABINETE,** lotada na Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria n° 04/01/2021-28

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Potengi, 22 de julho de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3E7EC82D

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 04/22/2024

PORTARIA Nº 04/22/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Humberto Damasceno de Oliveira no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUIZ RENAN LIANDRO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº 053.790.193-07, no cargo de **AGENTE CULTURAL**, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Potengi – CE.

Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Potengi, 22 de julho de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:7B264D1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.07.003/2024

ATO Nº 04.07.003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **FLAVIO DA SILVA FRANCA,** do cargo em comissão de **GERENTE DE CÉLULAS,** simbologia **DAS-10,** vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Julho de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:45ECEE34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.07.001/2024

PORTARIA Nº 19.07.001/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 17.07.008/2024 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor prestador de serviços **ANTONIO GILIARDE NOBRE SILVEIRA**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00926733**, admitido(a) em **23/04/2024**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Portaria nº 03.06.004/2024, que nomeia ANA MARIA DA COSTA - Membro Interina da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar e Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 19 de Julho de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EA551239

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.07.002/2024

PORTARIA Nº 16.07.002/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 18/07-2024, da Arquivo Público Municipal, no qual solicita tomada de medidas administrativas e legais – Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em desfavor do(a) servidor(a) o(a) senhor(a) **JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO**, no cargo de **ADMINISTRADOR DE PATRIMONIO,** matrícula nº **00556823**, admitido em **01/05/2005**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração, a fim de apurar conduta de servidor ao Artigo 140, inciso II e III, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Portaria nº 03.06.004/2024, que nomeia

ANA MARIA DA COSTA - Membro Interina da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar e Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de Julho de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:31D9B73A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22.07.001/2024

PORTARIA Nº 22.07.001/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2024 GAB-PREF, do Gabinete do Prefeito, no qual solicita tomada de medidas administrativas e legais – Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em desfavor do(a) servidor(a) o(a) senhor(a) **ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE,** no cargo de **Agente Administrativo,** matrícula **nº 00896638,** admitido em **04/11/2010,** vinculado **ao Gabinete do Prefeito**, a fim de apurar conduta de servidor ao Artigo 140, inciso II e III, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Portaria nº 03.06.004/2024, que nomeia ANA MARIA DA COSTA - Membro Interina da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar e Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 22 de Julho de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C9B9626C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DESERÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar DESERTA o Chamamento Público nº 07.001/2024, cujo objeto é o credenciamento de proposta mais vantajosa para, exploração de espaço público, para fins exclusivo e inalterável de instalação de camarotes, localizado na Praça José de Barros no bairro Centro, com aproximadamente 210 m2 de área construída, conforme especificações contidas no projeto básico, através de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público no evento Carnaval Popular de Quixadá 2024, que ocorrerá nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Município de Quixadá – Ceará, não existindo licitantes interessados para o referido certame.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:97BC3D66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Educação de Quixadá/CE, torna público que a no período de 25/07/2024 a 26/08/2024, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda-feira à quinta-feira e de 07h30min às 13h30min de sexta-feira, na sede da Secretaria de Educação, situada na Avenida Dr. Antônio Moreira Magalhães - 457 - Jardim dos Monólitos - Quixadá/CE, receberá a documentação exigida no Edital de Chamamento Público de n° 08.002/2024 - CHP, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ - CE, a data de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação está agendada para o dia 27/08/2024 as 10H:00MIN. O Edital poderá ser adquirido junto a Secretaria de Educação no endereço já citado, no portal da transparência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e no site da Prefeitura Municipal www.quixada.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso -

VERUZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6CE6061E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) FRANCISCO PAULO GONÇALVES OLIVEIRA, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 124051-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C4B807B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ALEXSANDRA SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124957-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de junho de 2024 a 11 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1AFB4CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.28.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) ESTEVAM NELSON MOURA DE OLIVEIRA, cargo Médico Plantonista Matrícula 123467-6 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de junho de 2024 a 29 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:584401B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.28.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ MAURILIO SANTIAGO OLIVEIRA, Cargo Vigilante, Matrícula 041510-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:446E7298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.28.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LUCIVANIA MARCELINO DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 127112-1 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de junho de 2024 a 29 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A3976D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.27.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060260-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B04DC327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.27.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de junho de 2024 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C60AB4EE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 065/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 34ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

•
CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
51	0431	MARIA AURELIZA ESTEVAM LIMA

CARGO: CANDIDATOS AO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
63	0509	MARIA EDILEUDA OLIVEIRA LIMA
64	0440	FRANCISCO ALEXSANDRO DE LIMA

CARGO: CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
141	0482	GERLÊNI MARIA MOURA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A280628E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 066/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024, REFERENTE A 35ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 24 de julho de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
52	0218	MARIA VALDIRA SANTOS SOUSA MATOS	08:30hrs

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
143	0616	MARIA DE FATIMA MAIA ALVES	08:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6AEE685C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240717.001-DEMUTRAN

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240508/0001-28 - CONTRATO Nº 20240717.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.11.06.2024- CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOVIARIA - CONTRATADA(O).....: MOBITRAN MOBILIDADE, TRANSITO E TECNOLOGIA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO O APOIO TÉCNICO, EDUCATIVO E ADMINISTRATIVO, AUTOATENDIMENTO, JULGAMENTO ELETRÔNICO, AUDITORIA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E ACIDENTES, SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, TRANSPORTES, EMISSOR DE CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS- VALOR TOTAL: R$ 1.920.888,00 (um milhão, novecentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.122.0200.2.131 - Manter as Atividades Administrativas do Departamento Municipal de Transito, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ, consignados no Orçamento de 2024, VIGÊNCIA: 17/07/2025 - DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:7F47A0E3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240603.005 -SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240603.005 -SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.27.12.2023-DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA).

CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 02.736.051/0001-01.

DATA DO CONTRATO: 03 DE JUNHO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS / CPF: 057.678.293-90.

ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS / CPF: 360.654.553-34.

RUSSAS-CE, 03 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4A75C1E1

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 2023 07 17. 001,** decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023-SEINFRA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO VISANDO ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 17 de julho de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA MARIA FELIPE DIAS.

Russas/CE, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:854AEF24

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240611.001-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20240611.001-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.28.06.2023-DIV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.

CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA-ME - CNPJ: 46.763.015/0001-02.

DATA DO CONTRATO: 11 DE JUNHO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 662.535,10 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.

ASSINA PELA CONTRATADA: JACQUELINE SILVA FROTA.

RUSSAS-CE, 11 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4DCA1B79

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – A Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - SEMUS para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DE RUSSAS - CE, COMPREENDENDO A COLETA, ANÁLISE E A EMISSÃO DO RESULTADO DOS EXAMES AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. O recebimento dos envelopes ocorrerá do dia 23 de julho de 2024 (a partir das 08:00) ao dia 07 de agosto de 2024 (até às 17:00) na Central de Licitações, na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01, Bairro Centro, Russas – CE. No dia 08 de agosto de 2024, às 08:00 horas, será realizada

sessão de abertura dos envelopes na sala da Central de Licitações. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min as 17h00min no endereço da Comissão.

Russas – CE, 19 de julho de 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F43111B6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001.10.07.2024 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – EXTRATO – TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001.10.07.2024 - SEMUS. A Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE tombado sob o N° 001.10.07.2024 - SEMUS, especialmente o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, com fundamento no art. 74, inc. IV da Lei n° 14.133/2021, para a Contratação de serviços e ações de média complexidade hospitalar e ambulatorial nas clínicas: Médicas, Traumatologia (incluindo buco-maxilo), Cirúrgica, Gineco-Obstétrica, Pediátrica, Neonatologia e Anestesiologia, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, atendimento de Urgência e Emergência com funcionamento 24h (Porta de Entrada), assegurando leitos de isolamento (masculino e feminino) e de retaguarda, quando necessário, conforme as Redes de Atenção à Saúde – RAS contidas no Plano de Saúde Regional – PSR e/ou Planos de Ação Regional das Redes Temáticas e Assistenciais., em favor da Pessoa Jurídica HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS, inscrita no CNPJ n° 07.770.001/0001-64. Dotação Orçamentária: 0901 10302 1004 2.065 – Transferências de Recursos para Entidades de Atendimento. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Sub-elementos: n° 3.3.90.39.99 – Outros serv PJ. Valor Global: R$ 15.935.678,76 (quinze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), de acordo com repasses do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS, Projeto de Cirurgias Eletivas. Vigência: A partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses. Demais condições de contratação conforme constante no Processo de Inexigibilidade. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Russas/CE, 17 de julho de 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0651EE1F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais,a autoridade competente, a Sra. Maria Vieira Lima Coelho, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 002.28.06.2024-SEMED, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20240423/0002-20, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÕES E OFICINAS VOLTADAS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AOS NÚCLEOS GESTORES E AOS TÉCNICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, QUE ATUAM COM TURMAS DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA,em favor da empresa AGE ASSESSORIA E GESTAO EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 23.268.633/0001-80, pelo melhor valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), em 22/07/2024.

Publique-se!

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8A7675D4

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 20240313.001-SEMUS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240313.001-SEMUS**, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.28.12.2023-SEMUS**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS-CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

Russas/CE, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:57AE656F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20241607.001-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240429/0001-66 - CONTRATO Nº 20241607001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.20.05.2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: COMERCIAL MAG DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 117.951,74 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0831.2.060 - Manutencao do CAPS TIPO II;0901.10.302.0871.2.063 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC, no elemento de despesa 3.3.90.30.00; Sub-elemento 33903007: Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: 31/12/2024 - DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:7FE1E438

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 20230302.002-SEMUS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20230302.002-SEMUS,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-001.28.02.2023-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL o bem situado na **AVENIDA PADRE ALÍPIO RODRIGUES, Nº 3216, PLANALTO DA CATUMBELA, RUSSAS/CE, PARA SER UTILIZADO COMO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o reajuste no percentual de 3,93% (junho de 2024 a junho de 2025), correspondendo ao valor de R$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 384,73 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 03 de junho de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS ANTONIO GOMES DO CARMO.

Russas/CE, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:18B2B6C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 27.05.001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 27.05.001/2024. Às suas senhorias André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesas do Fundo Geral Secretaria da Infraestrutura; Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde; Andréia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude e Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena Secretário da Educação, adjudica e Homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos tipos material de construção, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Saboeiro-CE, em favor das empresas: JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA inscrita no CNPJ/MF Nº 30.567.552/0001-47, vencedora dos Lote 01, 02, 03, 04 e 06 no valor global de R$ 312.197,65 (trezentos e doze mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) e a empresa CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 05.515.458/0001-05, vencedora dos Lote 05 e 07 no valor global de R$ 248.600,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Saboeiro-CE, em, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO,
Ordenador de Despesas do Fundo Geral Secretaria da Infraestrutura;

FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS,
Secretária da Saúde;

ANDRÉIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA,
Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Educação.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:135F4588

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:18072401SMS

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.07.2024.01-INEX

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARYONNE FEITOSA CRUZ BARRETO

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, QUE SE DESTINA A INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.01.10.122.0002.2075- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500100200- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- SAÚDE.

VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE JULHO DE 2024

ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:BE2BA0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2207001/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/ PRIMEIRA INFÂNCIA, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 2502001/2022

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;
CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 2502001/2022 de 25 de fevereiro de 2022, que institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância, bem como designa seus representantes;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com os seguintes representantes:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Kleber Marques da Silva
Suplente: Monique Herbeny Feitosa Bacurau Nuvens
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Samara Alves Cidrão
Suplente: Marcio do Carmo da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ana Cristina Ferreira Gorgônio Cruz
Suplente: Ana Laryssa Linard Feitosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Ypsilon Rodrigues Félix
Suplente: Roque Eide Barros
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de JULHO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:4F03AC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2207002/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES-CMDCA DE SANTANA DO CARIRI.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 808 de 15 de setembro de 2017, onde dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes -CMDCA do município de Santana do Cariri-CE.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes -CMDCA do município de Santana do Cariri-CE:
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Nágela Dayanne Lima Sales
Suplente: Paulo Henrique Marques da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Jaine da Silva Nunes Ferreira Araújo
Suplente: Jorge Duarte Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ana Laryssa Linard Feitosa
Suplente: Ana Eneilde Feitosa Alencar Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Maiara Pereira Dantas
Suplente: Roque Eide Barros
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: José Nilton Gomes de Alencar
Suplente: Tereza Eulália Alencar Rodrigues
REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
Representantes dos Assistidos SCFV
Titular: Flaviana Martins de Lima
Suplente: Delani Pereira da Silva
Representantes da Sociedade Civil Entidades- Associação Memorial Mártir Benigna
Titular: Carlos Eduardo de Sousa
Suplente: Vitória Ferreira de Sá
Representantes da Sociedade Civil Entidades- Instituto Santa Cecília
Titular: Paulo Fabiano Alberto Nunes
Suplente: Francisco Adenilton Ribeiro de Souza
Representantes dos Assistidos PAIF
Titular: Adriana de Melo Taveira
Suplente: Maria Eduarda Tavares Gomes
Representantes dos Assistidos Instituto Karius
Titular: Guilherme Brito da Silva
Suplente: Cícera Antônia Sinara
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de JULHO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:078C7B06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA O PARA OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada o para OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE 25.09) a ser realizada em Rua Franco Magalhães, s/n, Centro, Senador Pompeu, Ceará – CEP: 63.600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:EAA9037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do Oitavo Aditivo ao Contrato nº **07.08.001/2019 – DL - SS**, decorrente do processo de Dispensa de licitação Nº 07.08.001/2019-DL, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTÔNIO MANO DE CARVALHO, N°572, BAIRRO BRASÍLIA, SENADOR POMPEU-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**.

LOCATÁRIO: Secretaria de Saúde;

LOCADOR: CITONHA MARIA SIQUEIRA APOLÔNIO CRUZ;

VALOR MENSAL: R$ 1.041,66 (um mil quarenta e um reais e sessenta e seis centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de julho de 2024 a 19 de agosto de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *SARA THAYSE DE SOUZA*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CITONHA MARIA SIQUEIRA APOLÔNIO CRUZ;

SENADOR POMPEU/CE, 01 de Julho de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:16CF8E53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2024 DE 1º DE JULHO DE 2024

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde estarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único - A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º - A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º - Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe e saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º - A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º - Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º - O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B09A1B25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
A Prefeitura Municipal de Ubajara torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal e formação de Cadastro Reserva da Prefeitura Municipal de Ubajara, conforme cronograma abaixo:

Período de Inscrição: 23/07/2024 a 23/08/2024.
Local de Inscrição: Internet: www.cetrede.com.br
INFORMAÇÕES: (85) 3214-8200 / (85) 99685-6622
Horário de Inscrição: 07h00min às 23h00min.
Data de realização do Concurso: 22 de setembro de 2024.

CARGOS - ENSINO MÉDIO: **Secretário Escolar, Técnico em Enfermagem**. **ENSINO SUPERIOR**: **Assistente Social, Dentista, Enfermeiro do Hospital, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional**. **NÍVEL SUPERIOR - ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO**: **Professor de Educação Básica III – Educação Infantil, Professor de Educação Básica II – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica III – Matemática, Professor de Educação Básica III – História, Professor de Educação Básica III – Geografia, Professor de Educação Básica III – Ciências, Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa, Professor de Educação Básica III – Educação Física, Psicopedagogo**.

Oferece 108 Vagas e 324 no Cadastro de Reserva, com Salário de R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais) até 8.472,00 ***(oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).***

Ubajara (CE), 22 de julho de 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS -
Prefeito Municipal de Ubajara - CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:C3AD51FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.22.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.22.001** para a **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS GRAVAÇÕES E TRANSMISSÕES AO VIVO DA TV CÂMARA, PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **26 de Julho de 2024** (26/07/2024) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 22 de Julho de 2024.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:35A48A2B

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.22.002

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.22.002** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE CULINÁRIA E PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **26 de Julho de 2024** (26/07/2024) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 22 de Julho de 2024.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:AED7561D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/29.05.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS E URBANISMO

Extrato do Contrato nº 001/29.05.2024, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.12.28.2. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa LOCATRAN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contrato para a Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação de Ruas e Ladeiras na Zona Urbana, Sede Rural, Canindezinho, Ibicatu, Naraniu, Calabaça e Riacho Verde, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 3.012.648,99 (três milhões doze mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 29/05/2025, **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e LOCATRAN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Data de Assinatura do Contrato: 29 de maio 2024.**

Várzea Alegre – CE, 29 de maio de 2024.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1AB98954

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) PARA CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL NAS ZONAS PERIFÉRICAS

Olá, agentes culturais do MUNICIPIO DE CAMPOS SALES –ESTADO DO CEARÁ.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICIPIO DE CAMPOS SALES-CE .
Deste modo, A PREFEITIRA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES E SECRETARIA DE ASSUNTOS

PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICIPIO DE CAMPOS SALES-CE .

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 01 projeto.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LEI Nº 770, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - Sobre o valor total repassado pelo MUNICIPIO DE CAMPOS SALES-CE . ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 00:00 horas do dia 20/07/2024 até às 00:00 horas do dia 01/08/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no MUNICIPIO DE CAMPOS SALES-CE, há pelo menos 02 ANOS COM FORMAÇÃO EM TEATRO SEJA TÉCNICO OU GRADUAÇÃO.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física e agentes culturais que tenahm participado de editais anteriores que tenham prestado conta .

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV- Agentes culturais que não tenham prestado conta de editais anteriores.
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 PROJETO e poderá ser contemplado com no máximo 1 PROJETO .

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais – 20 DE JULHO ATÉ 01-08 DE AGOSTO
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos DE 03 ATÉ 04 - 08

● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação 10 - 08
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural – 12- 08

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve PROCURAR A SECRETÁRIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE CAMPPOS SALES – CE, SALA DE OPORTUNIDADES, BIBLIOTECA MUNICIPAL.
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável PELA ENTREGA e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares
PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:
I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o MUNICIPIO DE CAMPOS SALES-CE . de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 8 (OITO) MESES.

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes

com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão :

01. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA – PESQUISADOR CULTURAL
02. FRANCISCO TIEGO DA SILVA – PESQUISADOR CULTURAL E SECRETARIO DE CULTURA DE ANTONINA –CE
03. CAIO GERSON NUNES – PESQUISADOR CULTURAL E HISTORIADOR

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do MUNICIPIO DE CAMPOS SALES e no site oficial do MUNICIPIO DE CAMPOS SALES .
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretraia de assuntos para juventude, cultura , lazer e Turismo , que deve ser apresentado por meio de oficio no prazo de DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site municipal de Campos Sales-CE.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

· OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA X
· Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
DATA – DIA 22-07 DE 2024 – LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE TERMOS : BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –CE , SALA DE OPORTUNIDADES.
9.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 após a publicação do resultado final de seleção, ENTREGAR PRESENCIALEMNETE os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela MUNICIPIO DE CAMPOS SALES –CE.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela MUNICIPIO DE CAMPOS SALES
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo; II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Municipio de Campos Sales em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a SECRCETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES que
deve ser apresentado por meio de OFICIO E MODELO DE RECURSO DISPONIVEL NESTE EDITAL no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando- se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no SITE DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES .
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do MUNICIPIO DE CAMPOS SALES E SERCETARIA DE CULTURA de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo MUNICIPIO DE CAMPOS SALES
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao MUNICIPIO DE CAMPOS SALES
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 08 MESES a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES –CE.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no SITE DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo contato 88 - 996494641 .
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo de Campos Sales –CE.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 01 mês após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS
)distribuídos da seguinte forma:

a) R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA CIRCULAÇAO DE ESPETÁCULO E OFICINAS DE TEATRO

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS A- APOIO A MÚSICOS
· **Se entende espetáculo de teatro : PEÇAS DE TEATRO, DANÇA , CIRCO E QUE ESTES OFERTEM OFICINAS DENTRO DE SEU PLANO DE AÇÃO**

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A – APOIO A MÚSICOS	1	0	0	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais: Nome do representante legal: CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda
( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
Ciganos Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.:	Profissional	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	
Fotógrafo	necessário					
	para registro					
	da oficina					

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do MUNICIPIO DE CAMPOS SALES –CE** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do ESTADO DO CEARÁ , MUNICIPIO DE CAMPOS SALES .	
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo**	
	projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a	

	viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e	
	artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	
I	Agentes culturais negros e indígenas	
J	Agentes culturais com deficiência	
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

● A pontuação final de cada candidatura será A PONTUAÇÃO FINAL, SE POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.
● Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
● Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

● CURRICULUM DO PROPONENTE
● TEMPO DE ATUAÇÃO
● APRESENTAÇÃO DO PROJETO
● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
● Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO
N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O MUNICIPIO DE CAMPOS SALES neste ato representado por PREFEITO MUNICIPAL , Senhor(a) JOÃO LUIZ DE LIMA SANTOS e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES –CE.
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 08 MESES contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá: I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12. 1 - A SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES EXECULTARA VISTAS AOS PROJETOS SELECIONADOS E ACOMPANHARÁ SUAS AÇÕES E TERÁ ACESSO A REGISTROS.
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 08 MESES podendo ser prorrogado por 12 MESES.
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de CAMPOS SALES – LEI ALDIR BLANC para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

CAMPOS SALES 22 DE JULHO DE 2024 .

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
_____

.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _, CPF nº_, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _, CPF nº_, RG nº_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras

( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:52F144AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EDITAL Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO - GROAÍRAS/CE - EDITAL Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL

O Município de GROAÍRAS, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras/CE, inscrito no CNPJ sob nº **07.598.709-0001/80** , com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo); no Decreto nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente EDITAL, que contém os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência para a Colaboração;
Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo III - Formulário de Recurso;
Anexo IV - Carta de Anuência do Profissional;
Anexo V - Formulário de Ações para Acessibilidade;
Anexo VI - Minuta do Termo de Colaboração;

1. APRESENTAÇÃO
1.1. A Lei Paulo Gustavo, que fundamenta o presente Edital, é uma norma que dispõe sobre a concessão de apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para realização de ações culturais, simbolizando o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
1.2. Com base nessa Lei, o Município de GROAÍRAS recebeu recursos a serem destinados para ações culturais (tanto ações especificamente do setor audiovisual quanto ações culturais em geral) selecionadas por meio de seleção pública.
1.3. O presente Edital é uma das ações de execução da Lei Paulo Gustavo no Município de GROAÍRAS, sendo lançado para seleção de organização da sociedade civil para realizar, em parceria com a Administração Pública, ações de apoio ao setor audiovisual, com base nos arts. 5º e 6º da Lei Paulo Gustavo e de acordo com os incisos: **I - Apoio a Produção Audiovisual, II - Apoio a Cinemas de Rua e Cinemas Itinerantes e III - Apoio a Realização de Programa de Formação Audiovisual** que orientam a execução do objeto deste edital.

2. OBJETO E OBJETIVOS
2.1. O objeto deste Edital é a seleção de 1 (uma) organização da sociedade civil para executar o **PROGRAMA DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO - GROAÍRAS/CE,** em regime de parceria com a Secretaria da Cultura,Turismo e Desporto conforme Termo de Referência para a Colaboração (Anexo I).
2.2. O **PROGRAMA DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO - GROAÍRAS/CE** visa o fortalecimento e à descentralização das ações e políticas públicas de cultura, em especial do setor audiovisual, no estado do Ceará e mais especificamente no Município de GROAÍRAS, buscando alcançar um público diversificado e minimizar o impacto causado pela pandemia do coronavírus no setor, que perdura ainda nos dias de hoje, englobando, assim, os seguintes objetivos:
a) Contribuir para o enfrentamento dos impactos da pandemia de Covid-19 no setor cultural do Município;
b) Fortalecer a política de audiovisual e contribuir para o fortalecimento do setor audiovisual no Município;
c) Contribuir para a efetivação dos direitos culturais da população e para a promoção e proteção da diversidade cultural;
d) Apoiar o desenvolvimento de atividades de economia criativa, reconhecendo o papel da cultura, e em especial do setor audiovisual, para o desenvolvimento sustentável e a geração de empregos.

3. CONDIÇÕES GERAIS E VIGÊNCIA
3.1. Para fins deste edital, o projeto apresentado pelo parceiro deverá ser executado nos termos do Plano de Trabalho (cuja proposta deve ser apresentada conforme Anexo II) aprovado pela Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS, em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes do Termo de Referência para a Colaboração (Anexo I).
3.2. A Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS atuará em conjunto com a entidade selecionada para a execução do Programa e consequente consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e tendo o papel de aprovação, monitoramento e avaliação das atividades propostas para o Programa.
3.3. A parceria firmada através de Termo de Colaboração terá vigência da data de sua assinatura até **29 de maio de 2024**, podendo haver prorrogação mediante celebração de termo aditivo e aplicação normativa atinente à matéria.

4. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 10.003,31 (dez mil e tres reais e trinta e um centavos),** a ser repassado para o parceiro selecionado mediante a assinatura do Termo de Colaboração.
4.2. A Dotação Orçamentária é uma informação importante para o Município organizar suas despesas. No caso deste Edital, a despesa correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** 13.392.1303 2.019.33.90.31.00 1715000000.
4.3. Este Edital poderá ser suplementado (ou seja, seu valor total poderá ser aumentado), caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4.4. O valor da parceria poderá ser aumentado mesmo após assinatura do Termo de Colaboração, desde que mediante atualização do Plano de Trabalho, assinatura de Termo Aditivo e observância da legislação aplicável.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

5.1. Poderão se inscrever no presente edital as Organizações da Sociedade Civil cujos atos constitutivos contenham na previsão de finalidade ou atividade a proposta inscrita, com menção ao desenvolvimento de atividades culturais e desde que seja entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

5.2. Para celebrar a parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá ter no mínimo **02 anos de registro**, comprovar experiência prévia em projetos de cultura, demonstrar capacidade técnica e operacional, e ter sede no estado do Ceará.

5.3. Nas inscrições apresentadas, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável pela proposta, maior de 18 (dezoito) anos.

6. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Não será aceita proposta apresentada por Pessoa Jurídica que:

a) Tiver no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende cônjuge, ascendente, descendente, até o 3° grau, além de seus sócios comerciais;

b) Não estiver regularmente constituída e em funcionamento há mais de dois anos no Estado do Ceará;

c) Estiver omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

d) Tiver como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2° grau;

e) Tiver tido as contas rejeitadas pela administração pública municipal nos últimos cinco anos, exceto se:

i. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

ii. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

iii. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

f) Tiver sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

i. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

ii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

iii. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014;

iv. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

h) Tenha entre seus dirigentes pessoa:

i. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

ii. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

iii. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

7. DA ACESSIBILIDADE

7.1 A execução do Programa deverá contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade das equipes.

7.2. O projeto deve prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, devendo ser assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, o que deve estar devidamente contemplado no Plano de Trabalho proposto e aprovado.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. O objetivo das ações afirmativas é atuar frente às desigualdades e segregações, de forma a reduzir a existência de desigualdades em razão de etnias, religiões, gênero ou condição financeira, dentre outros. Essas políticas podem ser viabilizadas por meio de aplicação de cotas, atribuição de vagas específicas, bônus de pontuação e outros.

8.2. Este edital garantirá **atribuição de pontos de bonificação**: durante a etapa de Avaliação e Seleção, serão atribuídas pontuações superiores para propostas que comprovadamente cumprem ações afirmativas em critérios de diversidade da equipe básica e da proposta.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão em formato virtual pela Plataforma Mapa Cultural do Ceará (através do seguinte link: https://mapacultural.secult.ce.gov.br, **no período de 07 de Maio a 29 de Dezembro de 2023, até às 23h59min.**

9.2. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS ou materiais postados via Correios.

9.3. Para efeito de inscrição neste Edital, todas as pessoas físicas responsáveis pela coordenação do programa proposto e as instituições candidatas deverão estar cadastradas no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço: www.mapa.cultura.ce.gov.br, realizar o preenchimento do formulário de inscrição de forma completa.

9.4. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará e nos Mapas Municipais não precisam fazer novo cadastro, devendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

9.5. Para cadastro no Mapa Cultural do Ceará, as seguintes informações e documentos obrigatórios deverão ser preenchidos e/ou anexados na página de inscrição:

9.5.1. Dados Cadastrais (Pessoa Física Responsável pelo Projeto):

I - Nome completo;

II - Nome artístico/Nome social;

III - Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
IV - Data de expedição do RG;
V - Órgão expedidor do RG;
VI - UF do RG;
VII - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VIII - Endereço residencial completo, com CEP;
IX - Telefone fixo e celular;
X - E-mails;
XI - Data de nascimento;
XII - Nacionalidade/naturalidade;
XIII - Gênero;
XIV - Estado civil;
XV – Escolaridade;
9.5.2. Dados Cadastrais (Pessoa Jurídica Proponente):
I - Nome da Razão Social;
II - Nome Fantasia;
III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV - Data de fundação;
V - Código / Natureza Jurídica;
VI - Código / Atividade principal;
VII - Endereço comercial completo, com CEP;
VIII - Telefone fixo e celular;
IX - E-mails;
X - Dados do dirigente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails).
XI - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
XII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
XIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles.
9.5.3. Dados Profissionais:
I - Anexo com currículo, em formato PDF, constando perfil e histórico do Responsável pelo Projeto e da Instituição Proponente, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural preferencialmente na gestão e produção cultural, dos últimos 03 (três) anos (obrigatório);
II - Anexo com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e vídeos, de ações culturais realizadas pelo Responsável pelo Projeto e pelo Proponente, nos formatos JPG ou PNG, no caso de fotos (obrigatório);
III - Anexo com clipping de mídia, em formato PDF, com notícias de ações do Responsável pelo Projeto e do Proponente, publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e materiais de divulgação de atividades anteriores (opcional);
IV - Links para site ou blog (opcional);
V - Links de vídeos publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
VI - Anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);
VII - Outros links ou anexos que o Responsável pelo Projeto e a Instituição Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de gestão e produção artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (opcional).
9.5.4. Dados da Proposta:
I - Preenchimento completo dos campos obrigatórios da ficha de inscrição on-line com os dados da proposta: apresentação, compreensão da proposta, metodologia de seleção, estratégias de execução, plano de comunicação e mobilização de público, etc.;
II - Anexo com informações complementares do projeto proposto (opcional).
III - Plano de Trabalho (Anexo II) completamente preenchido (obrigatório);
V - Ficha técnica com nomes, funções e currículos da equipe que integra o projeto proposto. Anexo (obrigatório);
VI - Em complemento ao item anterior, no caso de profissionais da equipe que não estejam diretamente vinculados a OSC (como parte do quadro diretor ou de pessoal), deve ser enviada ainda a Carta de Anuência do Profissional disponibilizada no Anexo V.
9.6. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.
9.7. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (https://www.youtube.com/) ou Vimeo (https://vimeo.com).
9.8. A Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição no período determinado neste Edital.
9.9. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS de qualquer responsabilidade civil ou penal.
9.10. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.
9.11. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:
10.1.1. Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 01 (uma) Comissão de Avaliação e Seleção que será composta por membros indicados pela Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS, sejam membros da sociedade civil ou servidores/terceirizados, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, e que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital, e farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.
10.2. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

10.3. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção considerando os seguintes critérios:

10.3.1. Critérios de Mérito Cultural

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
a) Consistência da apresentação e compreensão do papel do presente Programa para o enfrentamento dos impactos da pandemia no setor cultural;	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição da proposta relacionada ao aprimoramento, capacitação e qualificação dos agentes culturais do município;	3	0 a 4	12
c) Grau de contribuição da proposta relacionado ao desenvolvimento de ações que possibilitem uma maior integração entre os mais diversos envolvidos no Chamamento Público: artistas, gestores e público	2	0 a 4	8
d) Qualidade e inovação das estratégias de divulgação, alcance e mobilização de públicos para agenda de programação.	2	0 a 4	8
e) O proponente tem em seu quadro diretor pessoas pertencentes a segmentos específicos submetidos a processos históricos de vulnerabilização, desproteção social e desfavorecimento em torno de marcadores sociais como renda/classe, raça e gênero; tem em seu histórico ações que considerem essas pautas ou, ainda, o projeto apresenta estratégias para beneficiar em seu público e incluir em sua equipe pessoas pertencentes a tais segmentos.	1	0 a 4	4
f) Grau de contribuição da proposta na promoção da acessibilidade de conteúdos artísticos e culturais para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.	1	0 a 4	4
TOTAL	**48**		

10.3.2. Critérios de Capacidade Técnica

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
a) Capacidade técnica de execução demonstrada pela instituição proponente e pelos profissionais envolvidos, com base no portfólio e nos currículos apresentados; em experiência prévia com parceria com a Administração Pública com aprovação de prestação de contas; Possuir manual de compliance, de compras e contratações ou outro documento que demonstre padronização no controle de legalidade.	3	0 a 4	12
b) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	2	0 a 4	8
c) Capacidade de mobilização de recursos e/ou parcerias para a agenda de programação, demonstrável, dentre outros por meio de proposta de contrapartida social.	2	0 a 4	8
d) Entidade com sede no município de GROAÍRAS ;	2	1	2
e) Tempo de existência da entidade (até 2 anos = 1 ponto; até 4 anos = 2 pontos, até 8 anos = 3 pontos; acima de 8 anos = 4 pontos	2	0 a 4	8
TOTAL	**40**		

10.3.3. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

10.3.4. Serão DESCLASSIFICADOS os projetos que não obtiverem o mínimo de pontos equivalente a 50% do total máximo de pontuação.
10.3.5. Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a" das duas tabelas de pontuação.
10.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de recurso.

11. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

11.1. O resultado preliminar da avaliação será divulgado no Mapa Cultural do Ceará, <https://mapacultural.secult.ce.gov.br> e no site oficial da Prefeitura Municipal de GROAÍRAS, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
11.2. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção da Proposta, caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados pela Comissão.
11.3. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail **cultura@massape.ce.gov.br,** conforme formulário específico de recurso anexo, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
11.4. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
11.5. O resultado do recurso e a lista final dos classificados e classificáveis será publicada no site http://groairas.ce.gov.br e enviada para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
11.6. Não caberá recurso do resultado final.

12. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ASSINATURA DO TERMO

12.1. Após a homologação do resultado final, a Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS convocará, por e-mail, o proponente selecionado para apresentação do Plano de Trabalho e posterior assinatura do Termo de Colaboração.
12.2. O prazo para apresentação do Plano de Trabalho (Anexo II) é de, no máximo, 15 (quinze) dias a contar da data da convocação realizada por e-mail.
12.3. A desistência, a impossibilidade ou o não atendimento justificado das convocações, implicará automática **eliminação** da instituição selecionada do certame, devendo ser procedida a substituição por outra instituição, obedecida a ordem de classificação.
12.4. O recurso para a execução do projeto selecionado será repassado em parcela única, por meio de Termo de Colaboração, a ser firmado entre a Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS e a entidade selecionada neste Edital.
12.4.1. A assinatura do Termo será ainda precedida da verificação da situação de regularidade, mediante a verificação dos seguintes documentos:
I - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (acesso em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
II - certidão negativas de débitos estaduais (acesso em: https://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consulta);
III - certidões negativas de débitos municipais do município em que a OSC está sediada;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (acesso em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (acesso em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=sja9rY0Osd_FvswCXUlId5YUzcGhPgR98Klzb8g2.cndt-certidao-19-xb6ph);
12.5. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica do parceiro que assinou o Termo de Colaboração, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública definida pela administração pública.
12.6. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

12.7. O valor recebido pelo proponente selecionado em repasse da Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos da programação proposta, englobando os itens necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I).
12.8. É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:
a. Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
b. Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas no Plano de Trabalho do projeto aprovado;
c. Despesas de aduaneira e seguro;
d. Despesa fora da vigência do instrumento;
e. Despesas, a qualquer título, com servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
f. Despesas com servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS ou aos seus equipamentos culturais, bem como despesas com o respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
12.9. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
a. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
b. Remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;
c. Assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;
d. Despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio, vinculados à execução do objeto deste Edital;
e. Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria.
12.10. A Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pela instituição selecionada para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo II).
12.11. O proponente que, após a assinatura do Termo de Colaboração, cair em situação de Irregularidade, Inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS, ao Governo Municipal, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderá receber recursos deste Edital.
12.12. Sem a anuência formal da Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS, são vedadas a subcontratação e a sub-rogação acima de 30%, das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

13. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

13.1 O selecionado deverá garantir como contrapartida social as seguintes medidas:
I. a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II. sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no inciso I deste caput, em intervalos regulares.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação do projeto exibirão as marcas do Município de GROAÍRAS e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas dos órgãos responsáveis.
14.1.1. O apoio do Município, através da Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS, aos projetos selecionados neste Edital deve ser citado ou creditado pelo proponente selecionado em todos os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.
14.1.2. Para fins de cumprimento da previsão do item anterior, em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais, além da inserção do seguinte texto: **"ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE GROAÍRAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR N.º 195, DE 22 DE JULHO DE 2022".**
14.2. Todo e qualquer material de divulgação deverá ser encaminhado para prévia aprovação da Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS.
14.3. O material de divulgação do projeto e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.4. O material de divulgação do projeto deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. CRONOGRAMA DO EDITAL

15.1. O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade, mediante comunicação aos interessados.

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições dos projetos	07/05/2024	29/05/2024
Resultado preliminar, habilitação das inscrições, avaliação e seleção das propostas	03/06/2024	
Período de recursos	03/06/2024	05/06/2024
Resultado Final	07/06/2024	
Repasse do recurso	10/06/2023	29/07/2023
Período de execução da proposta	10/06/2024	31/12/2024
Entrega dos relatórios de execução da proposta	até 31/01/2025	

16. DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Em atenção ao disposto na Lei Federal 13.019/2014, a OSC selecionada neste Edital ficará obrigada a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Colaboração, mediante a apresentação de;
a. Relatório de Execução do Objeto;
b. Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento;
c. Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.
16.2. O descumprimento da obrigação de prestar contas no prazo legal ensejará inadimplência. O não atendimento não justificado à Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS para regularização ensejará instauração de Tomada de Contas Especial e aplicação das penalidades legais cabíveis.
16.3. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam à Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. Devem ser observados ainda os seguintes pontos;

a. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;
b. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;
c. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados;
d. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Colaboração.
16.4. A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no item 16.1, e também de:
a. Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria, sempre que julgar necessário;
16.5. Em caso de prestação de contas final julgada irregular em definitivo e após exaurida a fase de ampla defesa e contraditório, o agente cultural poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes.
17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site http://groairas.ce.gov.br.
17.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail **secult@Groaíras.ce.gov.br**
17.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo(a) Secretário(a) da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE GROAÍRAS.
17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
17.6. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito da execução do projeto serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
17.7. O Município de GROAÍRAS e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
17.8. A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
17.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS e o Município de GROAÍRAS de qualquer responsabilidade civil ou penal.
17.10. O parceiro cede à Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.
17.11.1. O parceiro é responsável que os agentes culturais envolvidos, igualmente, cedam à Cultura, Turismo e Desporto de GROAÍRAS, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.
17.12. Produtos, textos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia.
17.13 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

GROAÍRAS/CE, 03 de Maio de 2024.

LUIS CARLOS RODRIGUES
Secretário da Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras/CE

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3315E1D2

